



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
18 DE JULHO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.579

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	44
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	58
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	58
LICITAÇÕES	59
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	59
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	61
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	61
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	62
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	62
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	62
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	62
CONTRATOS	62
SECRETARIA DE GOVERNO SEGOV	62
CASA CIVIL - CC	62
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	63
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	64
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	70
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	70
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	71
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	71
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	72
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	72
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	72
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	73
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	73
EDITAIS	74
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	74
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	75
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	77
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	78

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.735 /2023**

Altera a redação do inciso I e acrescenta parágrafos no art. 9º da Lei nº 9.488, de 3 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I e acrescentados os §§ 1º e 2º no art. 9º da Lei nº 9.488, de 3 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I - acessibilidade, de modo a facilitar sua plena utilização por usuários com deficiência, utilizando, dentre outros recursos, o da audiodescrição, de modo a permitir sua inclusão;

.....
.....

§1º As frotas do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos adaptados à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

§2º É proibida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP prestado à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, em função dessa condição.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

LEI Nº 9.736/2023

Institui o Selo “AQUI TEM MAINHA” no âmbito do município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo “AQUI TEM MAINHA”, a ser concedido a empresas e estabelecimentos comerciais do Município de Salvador que possuam ações e projetos de promoção, valorização e defesa da empregabilidade de mulheres que se tornaram mães.

Parágrafo único. O Selo tem por objetivo o reconhecimento público das empresas e estabelecimentos comerciais no trabalho de inclusão e reinserção de mulheres que se tornaram mães no mercado de trabalho.

Art. 2º O Selo “AQUI TEM MAINHA” será concedido às empresas que apresentarem carta de compromisso, na qual conste o planejamento e o desenvolvimento de programas que visem à promoção, valorização e defesa da empregabilidade de mulheres que se tornaram mães, e, concomitantemente, comprovarem o cumprimento, dentre outros, de, no mínimo, três dos requisitos, a seguir elencados:

I - implementação de políticas que fomentem a valorização das mulheres mães no ambiente de trabalho e na sociedade;

II - promoção de cursos de capacitação e oferta de vagas de trabalho para mulheres que se tornaram mães;

III - oferecimento de um ambiente de trabalho saudável e adequado para uso de todas as mães que componham o quadro de funcionários, de modo a incluir, entre outros:

a) sala de amamentação, para atender a todas as funcionárias lactantes, com total privacidade;

b) berçário e/ou brinquedoteca, para acolher os filhos de até 03 (três) anos incompletos das funcionárias, ou fornecer o auxílio creche a todas as mães que integram seu quadro de funcionárias;

IV - parcerias com órgãos/instituições que tenham como visão a defesa dos direitos das

mulheres que se tornaram mães;

V - relação, pelas empresas contratantes, a cada 06 (seis) meses, da comprovação de vínculo empregatício das mães contratadas;

VI - cadastro atualizado, pelas empresas e mães contratadas, junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao Selo “AQUI TEM MAINHA” será feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos institucionais, fotos e vídeos, postagens em suas redes sociais e sites oficiais, materiais impressos e/ou de divulgação.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, poderá estabelecer o procedimento para a concessão do Selo, mediante análise do fiel cumprimento dos critérios previstos nesta Lei, às instituições que pleitearem.

§ 1º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ deverá participar da análise da concessão do Certificado.

§ 2º O direito de uso do Selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizaram a sua concessão.

Art. 4º A empresa certificada poderá utilizar o Selo de que trata esta Lei em todos os seus produtos, marcas e materiais publicitários, durante todo o período de certificação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, bem como firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação para a execução das atividades e objetivos previstos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 37.185 de 17 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 124.288/2023 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de julho e 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.185/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.126800	3.3.90.39	2.500.1	2.600.000,00	
SUB-TOTAL				2.600.000,00	
TOTAL GERAL				2.600.000,00	

DECRETO Nº 37.186 de 17 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.330.200,00 (Hum milhão, trezentos e trinta mil e duzentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 124.053/2023 - SEMUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.186/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	2.500.1	162.000,00	
	14.422.0003.122600	3.3.90.32	2.500.1	38.600,00	
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	2.500.1	271.000,00	
	14.422.0003.122700	3.3.90.32	2.500.1	18.600,00	
	14.422.0003.122700	3.3.90.39	2.500.1	240.000,00	
	14.422.0003.122800	3.3.90.39	2.500.1	50.000,00	
	14.422.0003.222900	3.3.90.39	2.500.1	390.000,00	
	14.422.0003.223100	3.3.90.39	2.500.1	100.000,00	
	14.422.0003.223200	3.3.90.39	2.500.1	60.000,00	
	SUB-TOTAL				1.330.200,00
TOTAL GERAL				1.330.200,00	

DECRETO Nº 37.187 de 17 de julho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.187/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.32	1.500.1	6.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		6.000,00
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO Nº 37.188 de 17 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.125.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.188/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.501.1	910.000,00	
	14.422.0003.205900	3.3.90.30	1.501.1		75.000,00
	14.422.0003.205900	4.4.90.52	1.501.1		200.000,00
	27.812.0007.105700	4.4.90.51	1.501.1		200.000,00
	27.812.0007.105700	4.4.90.52	1.501.1		50.000,00
	27.812.0007.106600	3.3.90.39	1.501.1		50.000,00
	27.812.0007.106800	3.3.90.39	1.501.1		20.000,00
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.501.1		295.000,00
	27.812.0007.206100	4.4.90.52	1.501.1		20.000,00
		SUB-TOTAL			
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.753.1	1.200.000,00	
	15.451.0008.216000	3.3.90.39	1.753.1		700.000,00
	15.452.0004.134400	3.3.90.39	1.753.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			1.200.000,00	1.200.000,00
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.36	2.500.1	15.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	2.500.1		15.000,00
		SUB-TOTAL			
TOTAL GERAL				2.125.000,00	2.125.000,00

DECRETO Nº 37.189 de 17 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.189/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.46	1.753.4	60.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.753.4		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.190 de 17 de julho de 2023

Altera o Decreto nº 32.636, de 30 de julho de 2020 que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas no Município do Salvador, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica, e considerando as Resoluções Federais nºs 51/2019 e 57/2020 que versam sobre a definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881 de 30 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 32.636, de 30 de julho de 2020, que estabelece a Classificação de Risco para as Atividades Econômicas para o Município de Salvador, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam mantidas as demais Classificações de Risco para as Atividades Econômicas para o Município de Salvador constante do Anexo I do Decreto nº 32.636, de 30 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).



ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1099-6/01	Fabricação de vinagres	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial.
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
1811-3/01	Impressão de jornais	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1812-1/00	Impressão de material de segurança	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
4399-1/01	Administração de obras	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4924-8/00	Transporte escolar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web desing	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Desing de produto	

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8112-5/00	Condomínios prediais	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	



ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de jóias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9700-5/00	Serviços domésticos	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados); - Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial e não utilize corantes químicos no processo produtivo.
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3511-5/01	Geração de energia elétrica	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4222-7/02	Obras de irrigação	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4292-8/02	Obras de montagem industrial	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4312-6/00	Perfurações e sondagens	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
4940-0/00	Transporte dutoviário	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5130-7/00	Transporte espacial	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
5223-1/00	Estacionamento de veículos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Desde que não seja em imóvel residencial; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5239-7/01	Serviços de praticagem	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5912-0/01	Serviços de dublagem	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6010-1/00	Atividades de rádio	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
6022-5/01	Programadoras	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6530-8/00	Resseguros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6541-3/00	Previdência complementar fechada	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6542-1/00	Previdência complementar aberta	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6550-2/00	Planos de saúde	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
6612-6/03	Corretoras de câmbio	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7311-4/00	Agências de publicidade	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7490-1/02	Escafandria e mergulho	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8299-7/04	Leiloeiros independentes	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8591-1/00	Ensino de esportes	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8592-9/01	Ensino de dança	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8592-9/03	Ensino de música	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8593-7/00	Ensino de idiomas	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8599-6/03	Treinamento em informática	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
9001-9/01	Produção teatral	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
9001-9/02	Produção musical	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
9609-2/02	Agências matrimoniais	- Desde que seja o escritório da empresa; - Estando em imóvel residencial deve atender ao Decreto Municipal nº29987/2018; - Desde que a área utilizada não ultrapasse 1.250m ² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).
0111-3/01	Cultivo de arroz	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0111-3/02	Cultivo de milho	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0111-3/03	Cultivo de trigo	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0112-1/02	Cultivo de juta	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0114-8/00	Cultivo de fumo	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0115-6/00	Cultivo de soja	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0116-4/01	Cultivo de amendoim	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0116-4/02	Cultivo de girassol	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0116-4/03	Cultivo de mamona	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/02	Cultivo de alho	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/04	Cultivo de cebola	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0119-9/05	Cultivo de feijão	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/06	Cultivo de mandioca	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/07	Cultivo de melão	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/08	Cultivo de melancia	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0121-1/02	Cultivo de morango	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0131-8/00	Cultivo de laranja	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0132-6/00	Cultivo de uva	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/01	Cultivo de açaí	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/02	Cultivo de banana	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0133-4/03	Cultivo de caju	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/06	Cultivo de guaraná	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/07	Cultivo de maçã	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/08	Cultivo de mamão	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/09	Cultivo de maracujá	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/10	Cultivo de manga	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/11	Cultivo de pêssego	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0134-2/00	Cultivo de café	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0135-1/00	Cultivo de cacau	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0139-3/01	Cultivo de chá-da-india	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0139-3/05	Cultivo de dendê	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0139-3/06	Cultivo de seringueira	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0152-1/01	Criação de bufalinos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0152-1/02	Criação de equinos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0152-1/03	Criação de asininos e muareis	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0153-9/01	Criação de caprinos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0154-7/00	Criação de suínos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0155-5/01	Criação de frangos para corte	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0155-5/05	Produção de ovos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0159-8/01	Apicultura	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0159-8/02	Criação de animais de estimação	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0159-8/03	Criação de escargô	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/03	Cultivo de pinus	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/04	Cultivo de teca	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/05	Ranicultura	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/06	Criação de jacaré	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0500-3/01	Extração de carvão mineral	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0710-3/01	Extração de minério de ferro	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0722-7/01	Extração de minério de estanho	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0723-5/01	Extração de minério de manganês	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0729-4/03	Extração de minério de níquel	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0892-4/01	Extração de sal marinho	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0892-4/02	Extração de sal-gema	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0899-1/01	Extração de grafita	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0899-1/02	Extração de quartzo	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – ATIVIDADES DE BAIXO RISCO - "BAIXO RISCO A"		
Códigos CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco - "Baixo Risco A"
0899-1/03	Extração de amianto	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	-Desde que seja escritório da empresa -Desde que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, terreno, lote, box, quiosque, container, - Desde que a área utilizada não ultrapasse 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados)

DECRETO Nº 37.191 de 17 de julho de 2023

Cria Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à prestação de serviço de Publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na modalidade de melhor técnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, Leis Federais nºs 8.666/93, 12.1232/2010 e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à prestação de serviço de Publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na modalidade de melhor técnica.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO**, matrícula nº 3151126, representante da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, **BERNARDO MENDES CASTRO**, matrícula nº 3166309 e **ROBSON CUNHA BAYLLON DA SILVA SANTOS**, matrícula 3097663 representantes da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, **MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**, matrícula nº 3023669, representante da Secretaria de Governo – SEGOV, **MATEUS GODINHO SIMÕES**, matrícula nº 3158093, representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ e **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3023258, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO**.

Art. 3º Caberá a Secretária Municipal de Comunicação, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

RENATA GENDIROBA VIDAL

Secretária Municipal de Comunicação

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,

Infância e Juventude

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 37.192 de 17 de julho de 2023

Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 26 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e

Considerando o interesse da Administração Tributária em instituir o Programa de Composição de Litígios, com o objetivo de incentivar os contribuintes a regularizar os débitos tributários municipais;

Considerando a necessidade de incentivo à solução extrajudicial de conflitos, fornecendo o sistema multiportas de redução de litígios fiscais;

Considerando os processos administrativos em curso no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e na Procuradoria Geral do Município de Salvador – PGMS e processos judiciais nos quais se discutem a controvérsia relativamente à incidência ou critério de cálculo do tributo, em relação ao sujeito passivo e ao conflito de competência;

Considerando os contribuintes em situação de recuperação judicial e os que estão em litígio decorrente de execução fiscal, que estejam interessados em se regularizar com o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de transação, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, visando à extinção de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, executados ou não, que se enquadrem no art. 26, incisos I a VI da Lei nº 7.186/2006.

Art. 2º A transação autorizada por este Decreto será celebrada com base no art. 156, III, do Código Tributário Nacional, combinado com o art. 52, XXVI, da Lei Orgânica do Município do Salvador e o art. 26, I a VI, da Lei nº 7.186/2006.

Art. 3º O crédito tributário sujeito à transação deve estar enquadrado nas seguintes

hipóteses:

- I - incidência ou critério de cálculo do tributo seja matéria controvertida;
- II - ocorrer erro ou ignorância escusável do sujeito passivo quanto a matéria de fato;
- III - ocorrer conflito de competência com outras pessoas de direito público interno;
- IV - transcorridos 05 (cinco) anos da propositura da execução fiscal, seja verificado o insucesso das tentativas de constrição do patrimônio do devedor visando à garantia do respectivo Juízo;
- V - seja publicada pelo juízo a concessão da recuperação judicial do sujeito passivo, após a aprovação do plano, nos moldes do art. 58 da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Art. 4º O valor consolidado do crédito tributário sujeito à transação deverá ser pago à vista ou em parcelas mensais e consecutivas, nas seguintes condições:

- I - em até 24 (vinte quatro) parcelas, com dispensa de 100 % (cem por cento) dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros;
- II - de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas, com dispensa de 50 % (cinquenta por cento) dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros.

§ 1º O valor de cada parcela está sujeito a juros calculados na forma do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7.186/2006.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará a cobrança de multa de mora, acrescido de juros de mora na forma indicada no §2º do art. 11-A da Lei nº 7.186/2006.

§ 3º Caso o atraso no pagamento de qualquer parcela perdure por mais de 90 (noventa) dias será rescindida a transação tributária, com o restabelecimento de todos os encargos moratórios, de infração e o valor total dos honorários advocatícios, deduzindo-se as parcelas eventualmente já satisfeitas.

§ 4º O crédito tributário ajuizado ou protestado, objeto da transação, ficará sujeito a honorários advocatícios nos termos do art. 276, §2º da Lei nº 7.186/2006, no percentual de 20%, sobre o valor consolidado, após aplicação dos benefícios de que tratam este Decreto, da seguinte forma:

- I - os honorários advocatícios serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, na hipótese de o crédito transacionado ser pago em até 24 vezes;
- II - haverá uma redução em 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos honorários advocatícios se o pagamento do crédito transacionado se der de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas.

§ 5º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 6º O crédito tributário objeto da transação deverá ser pago em pecúnia e não será objeto de compensação.

Art. 5º O montante residual correspondente ao valor dos benefícios tratados neste Decreto ficará automaticamente quitado com conseqüente anistia total ou parcial da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do montante do débito consolidado incluído na transação.

Art. 6º A adesão à transação nos termos deste Decreto importa em desistência do litígio em processo fiscal, administrativo ou judicial, protocolado até 31 de dezembro de 2022, e deverá ser solicitada pelo interessado, por meio de processo administrativo a ser protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º O interessado, responsável por solicitar a adesão a transação, deverá anexar ao processo administrativo os documentos comprobatórios, informando o número do processo administrativo ou judicial que discute a matéria controvertida e apresentar:

- I - informações sobre a incidência do tributo ou o critério de cálculo específico que considera ser objeto de matéria controvertida, no caso previsto no inciso I do art. 3º deste Decreto;
- II - o erro cometido ou a ignorância que considera escusável sobre matéria de fato que implica incidência do tributo, no caso previsto no inciso II do art. 3º deste Decreto;
- III - qual conflito de competência com outras pessoas de direito público interno e o exato caso que o faz ser enquadrado, no caso previsto no inciso III do art. 3º deste Decreto;
- IV - a publicação pelo juízo da concessão da recuperação judicial e o plano de

recuperação judicial, nos moldes do art. 58 da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, no caso previsto no inciso V do art. 3º deste Decreto.

§ 2º Quando da solicitação da adesão por meio de processo administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá apurar os créditos tributários passíveis de inclusão na transação, desde que não sejam objeto de parcelamento em curso.

§ 3º O disposto neste Decreto alcança, ainda, os pedidos de transação em análise, devendo ser observado o disposto no §2º deste artigo.

Art. 7º A transação de que trata este Decreto será autorizada pela Secretária Municipal da Fazenda, em parecer fundamentado, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Parágrafo único. Na hipótese de manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, quando necessário, a Secretaria Municipal de Fazenda adotará as medidas para autorização e viabilização do parcelamento por meio eletrônico.

Art. 8º O prazo para solicitação da transação pelo sujeito passivo será de até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após deferimento do processo administrativo, a Secretaria Municipal de Fazenda notificará o contribuinte, para que seja realizada, em até 30(trinta) dias, a efetivação da transação no sistema de Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD, nas formas e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º A extinção das execuções fiscais que visam à cobrança de crédito tributário que tenham sido objeto de transação fica condicionada ao pagamento integral do débito transacionado.

Art. 10. A transação de que trata este Decreto não configura novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 11. No descumprimento do pagamento dos débitos parcelados aplicam-se as exclusões previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 25.344/2014.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Município poderá expedir instruções complementares a este Decreto.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 29/06/2023, **LUZIMARA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Monitoramento de Contratos, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 907324/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 324.750/001-04)

Processo nº: 912665/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 324.750/003-06)

Processo nº: 912666/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 324.750/005-53)

Processo nº: 912667/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 324.750/006-37)

Processo nº: 912670/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 324.750/004-88)

Processo nº: 912671/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 324.750/002-23)

Salvador, 14 de julho de 2023.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóveis de propriedade de entidade de assistência social sem fins lucrativos.

Processo nº: 921222/2023
Interessado: SOU SOLIDÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 741.047-6)

Processo nº: 921224/2023
Interessado: SOU SOLIDÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 494.232-9)

Processo nº: 921226/2023
Interessado: SOU SOLIDÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 689.095-4)

Processo nº: 921228/2023
Interessado: SOU SOLIDÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 741.055-7)

Processo nº: 921229/2023
Interessado: SOU SOLIDÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 741.050-6)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, imóvel de propriedade de entidade de assistência social sem fins lucrativos

Processo nº: 920656/2023
Interessado: SOU SOLIDÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 903.454-4)

Salvador, 17 de julho de 2023.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

Publicado no DOM de 13/07/2023
Replicado por ter saído com incorreção

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 910912/2023
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO VIVENDA DO MAR
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 958.340-8, 958.562-1, 958.298-3, 958.520-6, 958.564-8, 958.640-7, 958.628-8, 958.331-9, 958.635-0, 958.504-4, 958.631-8, 958.601-6, 958.418-8, 958.343-2, 958.196-0, 958.434-0, 958.570-2, 958.659-8, 958.480-3, 958.394-7, 958.260-6, 958.218-5, 958.641-5, 958.370-0, 958.544-3, 958.487-0, 958.339-4, 958.469-2, 958.650-4, 958.246-0, 958.194-4, 958.382-3, 958.199-5, 958.582-6, 958.181-2, 958.180-4, 958.307-6, 958.310-6, 958.675-0, 958.616-4, 958.519-2, 958.355-6, 958.344-0, 958.283-5, 958.423-4, 958.241-0, 958.609-1, 958.602-4, 958.576-1, 958.240-1, 958.580-0, 958.530-3, 958.667-9, 958.366-1, 958.444-7, 958.245-2, 958.386-6, 958.684-9, 958.304-1, 958.596-6, 958.287-8, 958.276-2, 958.358-0, 958.664-4, 958.657-1, 958.220-7, 958.225-8, 958.377-7, 958.606-7, 958.685-7, 958.508-7, 958.198-7, 958.620-2, 958.658-0, 958.272-0, 958.425-0, 958.261-4, 958.300-9, 958.496-0, 958.490-0, 958.560-5, 958.471-4, 958.622-9, 958.482-0, 958.247-9, 958.651-2, 958.574-5, 958.578-8, 958.599-0, 958.488-9, 958.526-5, 958.376-9, 958.346-7, 958.371-8, 958.533-8, 958.532-0, 958.636-9, 958.621-0, 958.233-9, 958.375-0, 958.472-2, 958.229-0, 958.419-6, 958.322-0, 958.654-7, 958.314-9, 958.569-9, 958.577-0, 958.238-0, 958.252-5, 958.428-5, 958.618-0, 958.587-7, 958.421-8, 958.465-0, 958.317-3, 958.501-0, 958.302-5, 958.291-6, 958.412-9, 958.320-3, 958.328-9, 958.648-2, 958.437-4, 958.184-7, 958.268-1, 958.645-8, 958.379-3, 958.668-7, 958.248-7, 958.522-2, 958.179-0, 958.187-1, 958.290-8, 958.429-3, 958.548-6, 958.492-7, 958.473-0, 958.451-0, 958.593-1, 958.333-5, 958.274-6, 958.397-1, 958.521-4, 958.424-2, 958.455-2, 958.316-5, 958.338-6, 958.623-7, 958.579-6, 958.450-1, 958.323-8, 958.295-9, 958.591-5, 958.555-9, 958.672-5, 958.324-6, 958.433-1, 958.489-7, 958.292-4, 958.197-9, 958.349-1, 958.404-8, 958.468-4, 958.388-2, 958.278-9, 958.195-2, 958.251-7, 958.637-7, 958.686-5, 958.466-8, 958.666-0, 958.531-1, 958.536-2, 958.443-9, 958.396-3, 958.378-5, 958.189-8, 958.204-5, 958.264-9, 958.467-6, 958.630-0, 958.199-5, 958.213-4, 958.183-9, 958.305-0, 958.315-7, 958.270-3, 958.239-8, 958.380-7, 958.345-9, 958.383-1, 958.594-0, 958.420-0, 958.362-9, 958.498-6, 958.401-3, 958.477-3, 958.350-5, 958.598-2, 958.545-1, 958.387-4, 958.513-3, 958.646-6, 958.214-2, 958.250-9, 958.603-2, 958.592-3, 958.585-0, 958.191-0, 958.439-0, 958.550-8, 958.611-3, 958.410-2, 958.432-3, 958.478-1, 958.655-5, 958.615-6, 958.360-2, 958.411-0, 958.337-8, 958.209-6, 958.182-0, 958.505-2, 958.427-7, 958.325-4, 958.502-8, 958.608-3, 958.232-0, 958.586-9, 958.499-4, 958.293-2, 958.529-0, 958.605-9, 958.373-4, 958.540-0, 958.558-3, 958.203-7, 958.561-3, 958.613-0, 958.458-7, 958.301-7, 958.253-3, 958.670-9, 958.446-3, 958.390-4, 958.493-5, 958.633-4, 958.583-4, 958.571-0, 958.391-2, 958.186-3, 958.619-9, 958.632-6, 958.384-0, 958.454-4, 958.392-0, 958.237-1, 958.507-9, 958.549-4, 958.303-3, 958.193-6, 958.452-8, 958.313-0, 958.399-8, 958.506-0, 958.222-3, 958.224-0, 958.581-8, 958.231-2, 958.271-1, 958.475-7, 958.356-4, 958.445-5, 958.244-4, 958.677-6, 958.514-1, 958.607-5, 958.267-3, 958.414-5, 958.431-5, 958.436-6, 958.597-4, 958.262-2, 958.470-6, 958.457-9, 958.242-8, 958.255-0, 958.285-1, 958.393-9, 958.624-5, 958.552-4, 958.485-4, 958.330-0, 958.678-4, 958.559-1, 958.249-5, 958.381-5, 958.663-6, 958.374-2, 958.665-2, 958.491-9, 958.221-5, 958.188-0, 958.442-0, 958.319-0, 958.215-0, 958.402-1, 958.629-6, 958.417-0, 958.855-8, 958.369-6, 958.403-0, 958.556-7, 958.230-4, 958.406-4, 958.486-2, 958.515-0, 958.426-9, 958.448-0, 958.342-4, 958.265-7, 958.495-1, 958.568-0, 958.435-8, 958.642-3, 958.626-1, 958.481-1, 958.476-5, 958.565-6, 958.208-8, 958.464-1, 958.413-7, 958.297-5, 958.205-3, 958.254-1, 958.460-9, 958.284-3, 958.312-2, 958.216-9, 958.543-5, 958.590-7, 958.400-5, 958.294-0, 958.682-2, 958.524-9, 958.327-0, 958.484-6, 958.535-4, 958.398-0, 958.644-0, 958.497-8, 958.563-0, 958.299-1, 958.430-7, 958.461-7, 958.495-1, 958.528-1, 958.296-7, 958.415-3, 958.207-0, 958.652-0, 958.416-1, 958.326-2, 958.462-5, 958.541-9, 958.405-6, 958.459-5, 958.553-2, 958.503-6, 958.201-0, 958.222-6, 958.408-0, 958.335-1, 958.449-8, 958.614-8, 958.479-0, 958.341-6, 958.566-4, 958.178-2, 958.352-1, 958.523-0, 958.192-8, 958.202-9, 958.306-8, 958.518-4, 958.474-9, 958.289-4, 958.422-6, 958.660-1, 958.281-8, 958.258-4, 958.510-9, 958.534-6, 958.286-8, 958.336-0, 958.537-0, 958.438-2, 958.512-6, 958.347-5, 958.354-8, 958.441-2, 958.575-3, 958.361-0, 958.368-8, 958.617-2, 958.511-7, 958.409-9, 958.573-7, 958.600-8, 958.627-0, 958.538-9, 958.494-3, 958.572-9, 958.211-8, 958.359-9, 958.269-0, 958.681-4, 958.516-8, 958.649-0, 958.367-0, 958.595-8, 958.243-6, 958.275-4, 958.542-7, 958.385-8, 958.258-4, 958.653-9, 958.662-8, 958.336-0, 958.438-2, 958.438-2, 958.512-5, 958.557-5, 958.453-6, 958.456-0, 958.634-2, 958.332-7, 958.200-2, 958.525-7, 958.546-0, 958.527-3, 958.612-1, 958.263-0, 958.447-1, 958.554-0, 958.539-7, 958.551-6, 958.236-3, 958.589-3,

958.234-7, 958.363-7, 958.500-1, 958.440-4, 958.625-3, 958.321-1, 958.228-2, 958.223-1, 958.671-7, 958.656-3, 958.266-5, 958.483-8, 958.318-1, 958.277-0, 958.257-6, 958.329-7, 958.463-3, 958.256-6, 958.372-6, 958.273-8, 958.683-0, 958.509-5, 958.389-0, 958.311-4, 958.190-1, 958.210-0, 958.407-2, 958.588-5, 958.661-0, 958.334-3, 958.308-4, 958.288-6, 958.357-2, 958.282-7, 958.567-2, 958.517-6.

Salvador, 12 de julho de 2023

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

Publicado no DOM de 11/07/2023
Republicado por ter saído com incorreção

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 910917/2023
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA GLÓRIA - SETOR 1
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 708.398-0, 709.058-7, 707.630-4, 708.898-1, 709.072-2, 708.592-3, 709.040-4, 707.330-5, 707.533-2, 708.818-3, 709.021-8, 708.391-2, 708.725-0, 708.971-6, 708.960-0, 708.045-0, 708.810-8, 707.842-0, 708.299-1, 707.618-5, 708.873-0, 708.596-6, 708.286-0, 707.325-9, 708.801-9, 708.988-0, 707.501-4, 708.048-4, 707.549-9, 708.987-2, 708.925-2, 708.731-4, 709.079-0, 708.162-6, 708.954-6, 709.061-7, 709.004-8, 708.993-7, 708.919-8, 708.983-0, 709.006-4, 708.912-0, 708.639-3, 707.565-0, 708.071-9, 707.471-9, 709.005-6, 709.053-6, 708.692-0, 707.866-8, 707.602-9, 708.811-6, 708.923-6, 709.027-7, 708.328-9, 708.584-2, 707.606-1, 708.930-9, 707.854-4, 708.284-3, 709.064-1, 708.701-2, 708.384-0, 707.300-3, 709.056-0, 707.991-5, 708.921-0, 708.227-4, 708.634-2, 708.607-5, 708.965-1, 707.469-7, 707.980-0, 707.449-2, 708.296-7, 708.920-1, 708.266-5, 707.380-1, 709.029-3, 708.049-2, 708.632-6, 707.383-6, 707.493-0, 708.062-0, 707.766-1, 708.340-8, 708.956-2, 707.747-5, 707.757-2, 708.694-6, 708.050-6, 708.602-4, 708.942-2, 707.507-3, 708.259-2, 708.918-0, 707.678-9, 708.298-3, 708.280-0, 708.061-1, 708.312-2, 708.972-4, 708.056-5, 707.293-7, 708.156-1, 707.581-2, 707.596-0, 709.082-0, 707.742-4, 708.055-7, 708.653-9, 708.282-7, 707.758-0, 707.992-3, 707.584-7, 709.062-5, 707.876-5, 709.014-5, 709.083-8, 708.909-0, 708.963-5, 708.794-2, 707.591-0, 707.740-8, 708.064-6, 707.738-6, 708.991-0, 707.600-2, 708.966-0, 707.986-9, 708.637-7, 707.538-3, 707.862-5, 708.911-2, 708.159-6, 708.908-2, 709.081-1, 707.905-2, 707.927-3, 709.039-0, 708.293-2, 709.048-0, 708.140-5, 709.018-8, 708.897-3, 708.263-0, 708.132-4, 708.949-0, 708.743-8, 707.475-1, 707.620-7, 708.441-2, 708.590-7, 708.403-0, 708.317-3, 708.928-7, 708.001-8, 708.741-1, 708.917-1, 707.391-7, 709.073-0, 709.038-2, 708.275-4, 708.838-8, 708.155-3, 708.892-2, 707.457-3, 708.970-8, 707.487-5, 708.757-8, 709.077-3, 708.947-3, 707.749-1, 708.611-3, 708.929-5, 707.558-8, 707.437-9, 708.166-9, 709.033-1, 707.573-1, 708.012-3, 708.588-5, 708.582-6, 707.762-9, 708.945-7, 708.641-5, 707.476-0, 708.825-6, 707.989-3, 708.915-5, 707.753-0, 707.385-2, 709.085-4, 708.054-9, 707.946-0, 707.694-0, 707.402-6, 708.955-4, 707.594-4, 708.261-4, 709.080-3, 708.990-2, 707.625-8, 708.893-0, 708.446-3, 707.963-0, 708.895-7, 708.058-1, 708.597-4, 707.930-3, 707.612-6, 707.453-0, 709.020-0, 708.910-4, 708.678-4, 709.008-0, 709.054-4, 707.610-0, 708.104-9, 708.131-6, 708.154-5, 708.835-3, 709.057-9, 708.819-1, 708.944-9, 708.406-4, 709.084-6, 707.541-3, 708.388-2, 707.540-5, 708.144-8, 708.674-1, 708.697-0, 708.714-4, 707.706-8, 708.986-4, 709.013-7, 708.937-6, 707.682-7, 708.899-0, 708.609-1, 708.914-7, 707.631-2, 708.964-3, 708.301-7, 707.598-7, 707.332-1, 708.583-4, 707.978-8, 707.685-1, 708.749-7, 708.643-1, 709.026-9, 709.034-0, 708.399-8, 707.315-1, 707.849-8, 708.682-2, 708.968-6, 709.035-8, 707.463-8, 708.160-0, 707.984-2, 708.326-2, 709.023-4, 707.696-7, 708.586-9, 708.063-8, 707.462-0, 707.502-2, 707.615-0, 709.063-3, 707.404-2, 707.489-1, 708.903-1, 708.605-9, 707.323-2, 707.574-0, 709.025-0, 708.226-6, 708.727-6, 708.622-9, 708.961-9, 707.761-0, 708.135-9, 707.466-2, 707.760-2, 708.699-7, 708.157-0, 709.022-6, 708.703-9, 707.547-2, 708.996-1, 707.604-5, 708.066-2, 708.926-0, 708.934-1, 708.130-8, 708.647-4, 709.050-1, 707.484-0, 708.894-9, 709.037-4, 707.328-3, 708.943-0, 709.012-9, 709.069-2, 708.333-5, 708.065-4, 708.042-5, 708.952-0, 708.927-9, 707.976-1, 708.287-8, 708.619-9, 708.139-1, 707.468-9, 708.935-0, 707.459-0, 708.907-4, 708.747-0, 709.071-4, 709.042-0, 708.994-5, 707.609-6, 707.909-5, 708.984-8, 708.336-0, 708.922-8, 707.478-6, 709.075-7, 707.319-4, 707.571-5, 707.556-1, 708.039-5, 708.738-1, 708.657-1, 708.959-7, 707.376-3, 707.485-9, 707.587-1, 707.919-2, 707.607-0, 707.481-6, 708.313-6, 708.931-7, 709.041-2, 708.992-9, 707.305-4, 708.932-5, 707.272-4, 707.734-3, 708.627-0, 707.321-6, 708.163-4, 709.000-5, 708.900-7, 707.921-4, 707.605-3, 709.024-2, 709.059-5, 708.612-1, 708.067-0, 708.798-5, 707.745-9, 708.660-1, 707.331-3, 709.070-6, 708.891-4, 708.635-0, 708.070-0, 707.846-3, 708.006-9, 708.668-7, 708.924-4, 707.564-2, 709.016-1, 708.137-5, 708.969-4, 708.931-7, 707.382-8, 707.440-9, 707.378-0, 708.059-0, 707.399-2, 707.634-7, 709.017-0, 707.764-5, 708.821-3, 708.295-9, 707.603-7, 707.551-0, 708.913-9, 708.815-9, 708.303-3, 709.074-9, 708.902-3, 708.288-6, 708.402-1, 707.628-2, 707.577-4, 708.724-1, 708.896-5, 708.946-5, 707.560-0, 708.451-0, 708.225-8, 708.822-1, 708.409-9, 707.611-8, 708.385-8, 708.126-0, 708.989-9, 707.452-2, 708.843-4, 708.689-0, 709.007-2, 708.599-0, 708.962-7, 707.765-3, 708.394-7, 709.051-0, 708.729-2, 708.185-5, 708.967-8, 708.840-0, 707.496-4, 708.662-8, 708.948-1, 708.616-4, 707.676-2, 707.751-3,

707.448-4, 707.889-7, 708.999-6, 708.916-3, 707.444-1, 708.158-8, 708.052-2, 707.754-8, 708.620-2, 709.030-7, 707.902-8, 707.763-7, 709.055-2, 708.181-2, 708.272-0, 708.813-2, 707.920-5, 707.374-7, 708.745-4, 708.046-8, 708.322-0, 708.277-0, 708.146-4, 709.031-5, 707.861-7, 708.905-8, 709.002-1, 709.003-0, 708.733-0, 707.689-4, 708.116-2, 707.880-3, 709.076-5, 708.735-7, 708.177-4, 708.938-4, 708.307-6, 708.906-6, 707.524-3, 708.153-7, 708.792-6, 708.579-6, 707.500-6, 708.433-1, 708.998-8, 707.572-3, 709.036-6, 708.829-9, 708.290-8, 708.940-6, 708.953-8, 707.492-1, 707.699-1, 708.901-5, 708.957-0, 707.309-7, 708.319-0, 708.950-3, 708.019-0, 707.982-6, 708.007-7, 708.997-0, 708.904-0, 708.072-7 e 707.518-9.

Salvador, 10 de julho de 2023

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12715/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.462-7 - IPTU 2019 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU REJEITADA. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. A Recorrente não sofreu prejuízos em sua defesa, posto que a decisão de primeira foi lastreada no parecer do SEMAP e há previsão legal de devolução da apreciação da matéria ao CMT. Manutenção da Notificação de Lançamento. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Diligências realizadas demonstraram a correção do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32734/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880061.2019
CGA Nº 257.695/001-48
RECORRENTE: PARTNER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
ADVOGADO (S): BETHA BRITO NOVA (OAB/BA 17.391) E RODRIGO BRITO DA NOVA (OAB/BA 24.103)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. COMPETÊNCIA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. ESTABELECIMENTO PRESTADOR. UNIDADE ECONÔMICA E PROFISSIONAL NÃO CONFIGURADA. INEXISTÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO. 1.O contribuinte não comprovou a existência de estabelecimento prestador, na forma de uma unidade econômica ou profissional, fora do município de Salvador. 2.Não há que se falar em bitributação quando a competência ativa para a cobrança do tributo pertence ao Município de Salvador. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, QUE JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58375/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N° 880093.2019
CGA N° 278.355/001-10
RECORRENTE: MELO SOARES ARTE E DECORAÇÃO LTDA - EPP
ADVOGADO (S): THIAGO SOARES DE SOUZA (OAB/BA 27.878)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. VÍCIO DE MOTIVAÇÃO.
1. Decisão que se limita a transcrever artigos de lei, sem correlacioná-los, minimamente, ao caso sob análise. 2. Reconhecimento da nulidade da decisão recorrida, para que seja proferida nova decisão. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE JULGAMENTO PARA NOVA DECISÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 17 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
63979/2023	SMED	ROSENILDO RIBEIRO DOS SANTOS
63266/2023	SMED	LENALVA DE JESUS ALVES
53851/2023	SMED	ERISMARLA PEREIRA DOS SANTOS
60049/2023	SMED	ROSINEIDE RIBEIRO FRAGA DE OLIVEIRA
72121/2022	SMED	IVANILSON BORGES ALENCAR

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 450/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DEBORA SANTANA DOS SANTOS	3074929	0303 - ESC MUN ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 451/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, IVANA MACHADO REQUIÃO, matrícula 3091025, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno VESPERTINO, na Unidade de Ensino 0812 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 452/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MAIANA DE ASSIS NERY	3115657	0731 - ESC MUN 22 DE ABRIL	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 453/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2023, a servidora MICHELINE FERNANDES DE LIMA SOUSA, matrícula n° 3143864, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretora, da 0715 - ESCOLA MUNICIPAL CABULA I, durante o impedimento de seu titular VERONICA PEREIRA DE LIMA COELHO, matrícula n° 3074690, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 429/2023

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 08 À 10/07/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão Eleitoral Central, para apreciação, discussão e votação dos assuntos da Eleição direta para Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador - 2023

Art. 2° A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	
RAFAEL SALLES MONIZ FREIRE	3158188	REPRESENTANDO O GABINETE DA SMED	TITULAR
ROBERVAL DE OLIVEIRA DÓRIA	3152066	REPRESENTANDO O GABINETE DA SMED	SUPLENTE
CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS	3090978	DIRETORIA PEDAGÓGICA	TITULAR
MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA	3116020	DIRETORIA PEDAGÓGICA	SUPLENTE
PATRÍCIA ALMEIDA MOURA	3115471	DIRETORIA PEDAGÓGICA	TITULAR
EDNA RODRIGUES DE SOUZA	3081817	DIRETORIA PEDAGÓGICA	SUPLENTE
CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3107658	DIRETORIA PEDAGÓGICA	TITULAR
CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA	3127920	DIRETORIA PEDAGÓGICA	SUPLENTE
GIZIA ALVES PEREIRA	3057528	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	TITULAR
JOSÉLICE SANTOS FERREIRA	3098519	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	SUPLENTE
LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA	3121668	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	TITULAR
JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES	3115666	DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	SUPLENTE
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287	REPRESENTANDO APLB	TITULAR
ARIELMA GALVÃO DOS SANTOS	3127349	REPRESENTANDO APLB	SUPLENTE
CASSIA SILVA SANTOS GOES	3068913	REPRESENTANDO GERÊNCIAS REGIONAIS	TITULAR
ANDREIA FRAGA BASTOS SANTANA	3063046	REPRESENTANDO GERÊNCIAS REGIONAIS	SUPLENTE
MICHELE CARVALHO SILVA CHECCUCCI	3097548	REPRESENTANDO DIRETORES DA REDE MUNICIPAL	TITULAR
VIVIANE CALAZANS RIBEIRO	3082605	REPRESENTANDO DIRETORES DA REDE MUNICIPAL	SUPLENTE

Art. 3° A Comissão Eleitoral Central será presidida pela representante da SMED Cátia Verônica Nogueira Dantas, matrícula n° 3090978.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 537/2022, publicada no DOM n° 8389 de 11 de outubro de 2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

ALTERAR A PEDIDO, O NOME DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
202651/2022	TALITA MENDES MODESTO COSTA	3129959	TALITA MENDES MODESTO
138166/2022	ROSELI SANTOS DIAS	3155438	ROSELI DIAS LIMA
158531/2022	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	3107418	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO
207932/2022	TATIANA BOTELHO DORIA ALVES	3089830	TATIANA BOTELHO DORIA
59619/2023	ANA CAROLINA DA SILVA DIAS	3166750	ANA CAROLINA DA SILVA PORTUGAL
28727/2023	LUCIENE MARIA DE JESUS	3113821	LUCIENE MARIA DE SOUZA
90995/2023	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	3094590	LUCIANA DOS SANTOS COSTA FERREIRA
63981/2023	CYNTIA BARREIROS CARIBÉ SOUZA	3098099	CYNTIA BARREIROS CARIBÉ
49531/2023	SEMIRAMIS ALVES MENDES MOREIRA	3069951	SEMIRAMIS ALVES DOS SANTOS
44229/2023	ENAIDE MARIA LOURENCO DO BOMFIM	3081986	ENAIDE MARIA LOURENCO DO BOMFIM CERQUEIRA
30226/2023	CRISTIANE SILVA NERI DOS SANTOS	3072011	CRISTIANE SILVA NERI
23476/2023	LUCIANE ABREU VELASQUES	3071948	LUCIANE SANTOS ABREU
23291/2023	SIMONE BARBOSA DE JESUS	3068522	SIMONE BARBOSA DE JESUS BATISTA
20957/2023	JAMILE SOUZA DOS SANTOS	3154838	JAMILE SOUZA OLIVIERA
22087/2023	NOEMIA DELFITO	3040714	NOEMIA DELFINO

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 315/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, desde 13/07/2023, a servidora JOSELE PACHECO AVILA, matrícula 3120773, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão e Provimento, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 322/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 25 da Lei 8.666/93, complementado por Acórdão do TCU 2504/2017 - 1ª Câmara e Instrução Normativa Conjunta da SMS/SEFAZ/CGM/2013, acrescido das Portarias GM/MS 3410/2013 e GM/MS 2567/2016, e fundamentado no Processo SMS nº 84332/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar e definir credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos (Clínicos e Infectologistas), que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador-BA;

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos servidores: José Egídio de Santana, matrícula nº 224685, representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, cabendo-lhe presidir a comissão em tela, Ana Patrícia Gois de Assis, matrícula nº 3167255, representante do Gabinete da Secretária - GASEC, Flora Santos Oliveira, matrícula nº 993402, representante da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos - DAEG;

Art. 3º A Comissão Especial de Chamamento Público, nesta constituída, caberá:

I - Elaborar minutas do edital e contrato;

II - Analisar e julgar as inscrições dos interessados no credenciamento;

III - Receber os documentos de habilitação exigidos no edital de credenciamento e contrato de prestação de serviços;

IV - Conceder prazo para saneamento dos documentos de habilitação e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários

V - Analisar, julgar e habilitar em conformidade aos critérios estabelecidos no edital, bem como declarar e informar os habilitados para o exercício das funções;

VI - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
178658/2021	EDILEUSA DOS SANTOS MOTA	2º
178665/2021	ADRIANA SANTANA GOMES DOS SANTOS	2º
178672/2021	VANESSA FERREIRA SANTOS	2º
178677/2021	IVETE DE SOUZA SILVA	2º
178778/2021	IRLANDETE SANTOS NASCIMENTO	4º
180938/2021	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	2º
182181/2021	ANTONIO NASCIMENTO	2º
182744/2021	CAROLINA BARBOSA SOUZA SANTOS	1º
183525/2021	ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA LOPES	2º
183549/2021	JAIME BISPO DOS SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva De Gestão De Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
146385/2021	KERCYA DA SILVA PAIM	1º
166435/2021	WASHINGTON PEREIRA RAMOS	2º
181750/2021	JULIANA PASSOS DE OLIVEIRA VIEIRA	4º
182465/2021	IVONETE BISPO DA SILVA	2º AO 4º
182567/2021	WALKIRIA PASSOS MOTTA	3º
21008/2022	MARY LOPES FONTES	5º
178631/2021	LOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR	2º
178643/2021	JESSEVALDO SILVA SANTOS	2º
178652/2021	JORGE DA SILVA ROSA	2º
178656/2021	SILVIO COSTA DOS SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 020/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, na portaria 019/2023, republicada devido incorreções no Diário Oficial do Município de 01 a 03 de julho, na página 11, DOM nº 8.568.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar sem efeito o ato de concessão de descanso remunerado relativo a conselheira Mariana de Matos Bispo.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de julho de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

PORTARIA Nº 254/2023

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-7409/2023 de 14/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-61**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à **ECOPOSTOS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **04.420.464/0003-70**, com sede na Rua Professor Pinto de Aguiar, nº 650, Patamares, para operação de posto de venda de combustíveis, com tançagem 90 m³ de combustíveis líquidos com serviço de troca de óleo e lavagem de veículos, situado no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12°57'37.93"S 38°24'22.77"O, 12°57'37.31"S 38°24'22.73"O, 12°57'36.15"S 38°24'24.27"O, 12°57'36.37"S 38°24'24.85"O, 12°57'37.13"S 38°24'23.54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência da licença;
- II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) elaborado conforme Resolução CEPRAM nº 4.578/2017 e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- III. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L; elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- IV. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros). Em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR);
- V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VII. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão, previamente à reciclagem ou descarte ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;
- VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;
- IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com a ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, os relatórios de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos,

quando couber;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canalatas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículo dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGR), e informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, bem como sobre os meios disponíveis para prevenir, para proteger-se ou limitar tais riscos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Dispor de coletor de resíduos perigosos (Classe I) de cor laranja e identificado na área de lavagem de veículos, em concordância com a Resolução CONAMA nº 275/2001. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVI. Quando da solicitação da renovação da Licença Ambiental, apresentar Laudo de Estanqueidade para todos os tanques subterrâneos existentes no empreendimento, inclusive tanque de óleo usado. Os laudos deverão estar em conformidade com a NBR 13784 da ABNT e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XVII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios das seguintes adequações à ABNT NBR 13786/2019 no Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC): a) instalação de sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784; b) instalação de câmara de contenção do monitoramento intersticial em todos os tanques instalados (spill de monitoramento); e c) Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC;

XVIII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios das seguintes adequações à ABNT NBR 13786/2019 no Sistema de Armazenamento Subterrâneo de OLUC (Óleo Usado/Contaminado): a) instalação de câmara de contenção do monitoramento intersticial em todos os tanques instalados (spill de monitoramento); b) instalação de sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13784; e c) câmara de contenção da descarga de OLUC em todos os pontos de descarga (spill de descarga);

XIX. Realizar a reparação das caixas de concreto e metal em volta das caixas Separadora de Água e Óleo (SAO) com o objetivo de minimizar a dispersão de material em suspensão, devendo apresentar PMS/SEDUR, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentação comprobatória;

XX. Realizar a reparação da pavimentação e canalatas da Ilha de Abastecimento e Área de lavagem. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentação comprobatória;

XXI. Instalar na saída da canalata da Ilha de Abastecimento tela metálica contendo malhas que permitam apenas a passagem de líquidos, impedindo que materiais grosseiros passem para a para caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentação comprobatória.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 255/2023

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-26485/2022 de 29/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-62**, pelo prazo de

04 (quatro) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, para atividade de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAITA16, modalidade greenfield, a operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 62,8 W, localizada na Rua Elísio Medrado, s/nº, Itapua, coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°57'10.00"S e 38°21'30.81"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta PMS/SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno da torre (sinalizadores luminosos) em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e mantendo-a regular durante a vigência da Licença, bem como adotar as recomendações porventura existentes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 256/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4884/2023 de 09/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-63** pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ 14.486.153/0011-77, com sede na Avenida General San Martin, nº 2.317, Largo do Tanque - Fazenda Grande do Retiro, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquido**, no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12°56'24,53"S e 38°29'21,61"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante a vigência da licença;

II. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de área de lavagem, abastimento de GNV e retorno da atividade de Troca de óleo ou alteração da tancagem. Solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por

profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR);

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal. Adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10 e anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis, filtro do óleo diesel e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, proteger-se, ou limitar tais riscos conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias a manutenção e reparo dos pisos com fissuras, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

XV. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção da canaleta do filtro de diesel de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 259/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-24589/2022 de 30/11/2022,



RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-64**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, n.º 348, Pituba, para a (ERB) BABON37, modalidade greenfield, a operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 80 W, situada na Rua Vila Barletta, n.º 14, Macaúbas, coordenadas geográficas 12°57'55,69" S e 38°29'35,66" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno do poste (sinalizadores luminosos) em perfeitas condições de uso conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

IV. Manter o acesso ao site sempre restrito a pessoas autorizadas e devidamente sinalizado com placas de advertência quanto ao risco à exposição de radiação eletromagnética.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 260/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-11772/2023, protocolado em 16/06/2023, referente à Revisão da Condicionante XIV da Licença Ambiental Unificada n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-22,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão da Condicionante XIV da Licença Ambiental Unificada n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-22**, vinculada ao PR 5911000000-584/2022, publicada mediante Portaria n.º 095/2023, no DOM n.º 8.497 de 18 a 20 de março de 2023, a **POSTO SISSI LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 15.699.102/0001-14, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XIV. Efetuar junto as condicionantes XV e XVI, a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção e reparo do piso das canaléticas da área dos tanques e SUMP'S's, de forma a atender aos dispositivos da NT n.º 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal n.º 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 261/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24707/2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N.º 2019-SEDUR/CLA/LU-258** publicada no DOM n.º 7.508, em 21 de novembro de 2019, através da portaria n.º 417/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ **40.432.544/0081-21**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular - ERB, BABAR28, modalidade rooftop para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 71,04 W situado na Avenida Sete de Setembro, 2438, Vitória, Salvador-BA. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000):12°59'40.16"S; 38°31'36.30"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar na SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa / Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 262/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4999/2023 de 10/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2020-SEDUR/CLA/LU-112** publicada no DOM n.º 7.760, em 15 a 17 de agosto de 2020, através da Portaria n.º 232/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ **02.558.157/0024-59**, para atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular - ERB VILA LAURA (CP 88374), modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, WCDMA e LTE situado na Rua Carlos Chenuad, 66, Vila Laura, Salvador-BA. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000):12°59'39.63"S e 38°29'28.02"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar na SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a

vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 263/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12054/2022 de 31/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2018-SEDUR/CLA/LO-10** publicada no DOM nº 7.217, em 06 a 08 de outubro de 2018, através da portaria nº 491/2018, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.564.676/0009-30 para continuar a desenvolver os Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na Av. Prof. Magalhães Neto, nº 1570, Pituba, CEP 41.810-011, no município de Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000:12º 59' 10.82" S/ 38º 27' 02.16" O, 12º 59' 10.79" S/ 38º 27' 10.78" O, 12º 59' 10.79" S/ 38º 27' 02.33" O, 12º 59' 10.78" S/ 38º 27' 04.17" O, 12º 59' 10.79" S/ 38º 27' 04.17" O, 12º 59' 56.37" S/ 38º 28' 46.17" O, 12º 27' 10.79" S/ 38º 27' 04.01" O, 12º 59' 10.79" S/ 38º 27' 10.79" O, Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar, após a publicação da licença ambiental, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens plásticas, papel e papelão, madeira, lâmpadas, filtros, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Apresentar, após a publicação da licença ambiental, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

V. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

VI. Realizar a limpeza periódica das canaléticas existentes, evitando o acúmulo de resíduos e águas de chuva, apresentar relatório comprobatório semestralmente com fotos;

VII. Realizar anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS resultantes da Cabine de pintura da área de Manutenção e Reparo. Apresentar, após a publicação da licença ambiental, anualmente, laudos contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VIII. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's pelos funcionários da empresa;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período

de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 265/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24710/2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-126** publicada no DOM nº 7.365, em 10 de maio de 2019, através da Portaria nº 193/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ **40.432.544/0081-21**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular - ERB, BACEN28, modalidade rooftop para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 71,92 W situado na Rua dos Bandeirantes, 784, Edifício Villa Margarida, Matatu, Salvador-BA. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12º58'21.07"S e 38º29'40.70"O. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 266/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12678/2023, protocolado em 03/07/2023, referente à Revisão da Condicionante VII da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-160,

PORTARIA Nº 276/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante VII da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº2016-SUCOM/CLA/LU-160**, vinculada ao PR 5911000000 48046/2019, publicada mediante Portaria nº 62/2022, no D.O.M. nº 8.233 de 01 de março de 2022, a **FABRICK ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.198.559/0001-10, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

VII. Reutilizar o óleo lubrificante das máquinas para sua própria manutenção, devendo esta informação constar no relatório de execução do PGRS;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 272/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12676/2023, protocolado em 03/07/2023, referente à Revisão das Condicionantes **IV, VI e VII** da Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes IV, VI e VII da Licença Ambiental Unificada nº2023-SEDUR/CLA/LU-16**, vinculada ao PR 5911000000 12325/2021, publicada mediante Portaria nº 075/2023, no D.O.M. nº 8.509 de 04 de abril de 2023, a **S A NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.226.699/0011-51, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

IV. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta revisão, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VI. Realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação da área com piso de paralelepípedos que deverá ser substituído por piso impermeável com canaletas de escoamento interligadas à caixa separadora de água e óleo SAO. Ao término da obra, apresentar, relatório fotográfico comprobatório;

VII. Realizar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta revisão, as adequações na área do Abrigo Temporário de Resíduos, com a devida segregação dos mesmos de acordo com Política Nacional de Resíduos Sólidos e apresentar, após a execução, o relatório comprobatório com fotos;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 273/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 11944/2023 de 20/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-09**, em nome de **HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ 05.254.957/0030-12, para a empresa **HNK BR BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.864.417/0040-34, para atividade de Estocagem e Distribuição de Produtos não Perigosos, para comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante, instalado em área total construída de 9.136m², situado na Rodovia BR 354, s/n, Águas Claras, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da **Licença Ambiental nº2022-SEDUR/CLA/LU-07**, publicada no DOM 8.234 sob Portaria nº 67/2022, válida até 02 de março de 2025, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 12710/2023 de 03/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-010**, em nome de **OITIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ 11.495.984/0001-45, para a empresa **RAUL MARCEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ 50.318.861/0001-90, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida São Rafael, 2.267, São Marcos, Salvador-BA, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da **Licença Ambiental nº2023-SEDUR/CLA/LU-23**, publicada no DOM 8.497 sob Portaria nº 096/2023, válida até 18 de março de 2027, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802369	9199/23	CHURRASCARIA FAZENDA GRANDE LTDA 37.556.360/0001-84	R\$1.514,46	LIVIA KALID	05/06/2023
801594	9490/23	ELVYS & NILTON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA 29.942.438/0001-70	R\$403,90	LIVIA KALID	05/06/2023
901462	6731/23	ANTONIO MARCOS NUNES DE OLIVEIRA 539.890.235-00	R\$655,50	PATRICIA ROCHA	06/06/2023
900107	4029/23	FABIO FROES DA SILVEIRA 925.547.255-00	R\$629,28	PATRICIA ROCHA	06/06/2023
900159	3854/23	ADINALDO SOUZA SOARES 780.703.335-53	R\$852,15	PATRICIA ROCHA	06/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801138	745/23	HPL COMERCIAL DE PERFILADOS LTDA 42.183.601/0001-27	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2023
1301576	4139/22	POLIDIESEL CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA 15.104.540/0001-92	R\$524,72	PATRICIA ROCHA	26/05/2023
800486	17571/22	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA 904.796.965-00	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	29/05/2023
706839	18938/22	DENILTON DOS SANTOS SILVA 862.197.815-62	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	29/05/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900582	158/23	LUIS ANTONIO ANDRADE PEREIRA 569.240.035-91	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2023
900210	4967/23	G.Y. MIX MINIMERCADO LTDA 46.463.123/0001-60	R\$3.934,50	PATRICIA ROCHA	26/05/2023
1302312	25738/22	ALIANÇA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA 37.220.511/0001-29	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	13/06/2023
900624	8213/23	ALLISON DE CARVALHO LAGE 998.684.665-04	R\$2.099,20	PATRICIA ROCHA	12/06/2023
801776	9430/23	ALINE MENDES TETE 21.904.059/0001-84	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023
802160	8168/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0029-03	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901126	6239/23	JAQUELINE VIANA DOS SANTOS 310.650.825-68	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023
1202237	7846/23	OXE DRINKS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 35.583.253/0001-10	R\$2.009,26	LIVIA KALID	02/06/2023
1202325	5973/23	LEANDRO XAVIER COUTINHO 040.937.575-69	R\$4.231,67	LIVIA KALID	02/06/2023
1202338	6555/23	CALIFORNIA ITAIGARA COMECIO DE ALIMENTOS LTDA 40.315.324/0001-33	R\$1.538,60	LIVIA KALID	02/06/2023
1201197	8400/23	EGBERTO MAICON BISPO DE JESUS 27.679.127/0001-35	R\$1.283,22	LIVIA KALID	02/06/2023
705826	4529/23	CASTRO LESSA COMERCIO VAREJISTA LTDA 35.382.724/0001-21	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023
900009	6502/23	ALEXANDRE DIAS SANTOS 011.569.745-42	R\$2.622,00	PATRICIA ROCHA	25/05/2023
900599	6097/23	LUIS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA 028.086.895-27	R\$1.547,57	PATRICIA ROCHA	25/05/2023

Salvador, 14 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
600536	6759/23	COMERCIAL DE ALIMENTOS VERDEJANTE LTDA 47.629.208/0001-38	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	26/05/2023
710271	1894/23	AMANDA DOS SANTOS BACELAR 077.485.395-61	R\$650,00	VIVIANE MIRANDA	26/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301867	23416/22	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	06/06/2023
1301889	24383/22	POSTO CHAME - CHAME COMERCIO E SERVICOS DE COMBUSTIVEIS LTDA 00.645.514/0001-02	R\$524,72	PATRICIA ROCHA	05/06/2023
1302256	24826/22	MANANCIAL EXTINTORES LTDA 02.557.240/0001-17	R\$1.049,44	PATRICIA ROCHA	05/06/2023
1301891	24345/22	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A 21.120.716/0003-64	R\$1.049,44	PATRICIA ROCHA	05/06/2023
1302257	24845/22	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA 34.405.597/0001-76	R\$1.049,44	PATRICIA ROCHA	05/06/2023
1301868	23103/22	ROTULA METALURGICA LTDA 33.871.336/0002-60	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	06/06/2023
1301965	25396/22	CONSORCIO ENGETEC - PCE 37.494.855/0001-26	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	06/06/2023
1302055	23511/22	GAULESA VEICULOS LTDA 13.399.638/0001-99	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	06/06/2023
1202084	5076/23	MIRANDA LEAO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA 16.977.578/0001-32	R\$4.231,67	LIVIA KALID	13/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301864	23330/22	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023
1301865	23325/22	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023
1301863	23301/22	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	12/06/2023
1302187	23488/22	CONSORCIO ENGETEC - PCE 37.494.855/0001-26	R\$524,72	PATRICIA ROCHA	07/06/2023
1302259	24844/22	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA 34.405.597/0001-76	R\$655,90	PATRICIA ROCHA	12/06/2023
1301879	23761/22	MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 01.630.610/0001-31	R\$655,90	PATRICIA ROCHA	12/06/2023
1300370	24565/22	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0001-14	R\$2.098,88	PATRICIA ROCHA	12/06/2023
1301704	12326/22	GAULESA VEICULOS LTDA 13.399.638/0002-70	R\$2.118,00	PATRICIA ROCHA	26/05/2023
1201176	2503/23	M-54 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.421.201/0001-13	R\$1.283,22	LIVIA KALID	08/05/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300057	11966/22	CAMPBEL CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA 32.643.090/0005-59	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	31/05/2023
1202089	6970/23	TARCISIO CAVALCANTE DE FREITAS 045.938.565-82	R\$1.283,22	LIVIA KALID	13/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201299	7446/23	M G BAR E RESTAURANTE LTDA 01.577.772/0001-53	R\$4.231,67	LIVIA KALID	14/06/2023
1301880	23687/22	OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	05/06/2023
1301899	24551/22	ITAPOAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 01.984.610/0001-30	R\$3.279,50	PATRICIA ROCHA	14/06/2023
1301960	25044/22	HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 02.818.012/0002-34	R\$3.935,40	PATRICIA ROCHA	14/06/2023
710055	25927/22	ASSOCIACAO CULTURAL ART RONDA AFOXÉ A.C.A.R.A 06.089.795/0001-32	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	15/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201716	8360/23	MUNIZ 629 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 46.465.657/0001-25	R\$2.009,26	LIVIA KALID	29/05/2023
1201117	9793/23	MUNIZ 629 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 46.465.657/0001-25	R\$2.821,82	LIVIA KALID	29/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS À REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901026	7700/23	ADINALDO SOUZA SOARES 780.703.335-53	R\$ 1.704,95	PATRICIA ROCHA	12/06/2023
1200021	25144/22	PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 17.092.056/0001-16	R\$4.231,67	LÍVIA KALID	13/06/2023
900589	1792/23	ERIVALDO GARCIA COSTA 405.159.075-53	R\$393,11	PATRICIA ROCHA	05/06/2023
901057	7309/23	CLEONICE MARTINS NEVES 083.038.275-53	R\$196,65	PATRICIA ROCHA	12/06/2023
1200301	1742/23	GENILDO DE JESUS DOS SANTOS 038.784.535-66	R\$1.283,22	LÍVIA KALID	13/06/2023
802308	7889/23	IRMÃOS CORREIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 46.524.314/0001-94	R\$3.960,95	LÍVIA KALID	02/06/2023
802364	8618/23	LOCALIZA RENT A CAR S.A 16.670.085/0914-44	R\$4.802,08	LÍVIA KALID	02/06/2023
1302625	6444/23	AVANTE PNEUS S/A 20.442.768/0008-80	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	23/05/2023
1300309	11053/22	VERTICAL ENGENHARIA LTDA 13.486.576/0001-52	R\$524,72	PATRICIA ROCHA	05/06/2023
1302663	9179/23	POSTO BOA VIAGEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 15.107.984/0001-81	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	05/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS À REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302662	9177/23	POSTO BOA VIAGEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 15.107.984/0001-81	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	05/06/2023
901455	4552/23	GERALDO ROSÁRIO BITENCOURT 569.297.495-91	R\$983,25	PATRICIA ROCHA	05/06/2023
1201906	1175/23	BAR E RESTAURANTE PI RV LTDA 39.753.871/0001-11	R\$1.283,22	LÍVIA KALID	13/06/2023
1100775	5956/23	MUNIZ 629 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 46.465.657/0001-25	R\$600,00	LÍVIA KALID	13/06/2023
901463	7083/23	RAFAEL GALVÃO TEIXEIRA 038.256.815-05	R\$3.148,80	PATRICIA ROCHA	30/05/2023
901360	7749/23	DIAG COMÉRCIO SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA 01.286.252/0001-91	R\$485,97	PATRICIA ROCHA	14/06/2023
900994	7481/23	WILBER SOARES DOS SANTOS 341.690.078-24	R\$1.273,75	PATRICIA ROCHA	25/05/2023
602587	6953/23	BOMFIM ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 86,57	PATRICIA ROCHA	25/05/2023
902612	8171/23	SEVERINO RIBEIRO CORTIZO 108.964.655-00	R\$1.610,20	PATRICIA ROCHA	14/06/2023
802752	8735/23	ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS 648.868.755-72	R\$651,63	PATRICIA ROCHA	14/06/2023

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802753	8724/23	TATIANA CARDOSO DE SOUZA/TATY MODAS 42.610.275/0001-97	R\$598,51	PATRÍCIA ROCHA	14/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS À REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802757	8736/23	DANIEL ALVES DOS REIS 028.129.325-20	R\$685,47	PATRÍCIA ROCHA	14/06/2023
802152	2905/23	ED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 16.953.494/0001-69	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2023
900584	204/23	MOISES ANDRADE DE SANTANA 787.664.435-04	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2023
900576	25281/22	CLEIDESSON LIMA SILVA 863.909.505-19	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2023
900588	1220/23	SAMUEL SANTANA DE SOUZA 183.752.435-15	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2023
901123	1939/23	CMIX MERCADO LTDA 45.740.186/0001-53 867 867.358/001-86	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2023
602116	18686/22	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARBELO 34.024.125/0001-73	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	24/05/2023
1302577	7503/23	RESAL RECICLAGEM DE SUCATA E ALUMÍNIO LTDA 17.830.759/0001-02	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	25/05/2023
1301689	2738/22	UNICOM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 05.562.380/0001-71	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	25/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201182	2961/23	IAN ERNANDES LOPES DAS VIRGENS SANTOS 03637448513 28.204.523/0001-79	R\$1.452,88	LIVIA KALID	29/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800298	15527/22	J.R.B. SANTOS & CIA LTDA 05.567.539/0001-40	R\$2.799,85	LIVIA KALID	12/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800451	11620/22	LEONARDO CARDOSO DE CERQUEIRA 85928284578 41.686.450/0001-67	R\$2.850,66	LIVIA KALID	21/03/2023
10858	12011/21	GREGORY BRITO SILVA 05611917518 29.095.589/0001-30	R\$1.283,22	LIVIA KALID	21/03/2023
1202234	24439/22	DA RESENHA BEBIDAS LTDA 19.282.017/0001-07	R\$2.821,82	LIVIA KALID	21/03/2023
800454	11641/22	BOTECO DO LEO BAR E RESTAURANTE EIRELI 36.193.661/0001-28	R\$1.451,73	LIVIA KALID	21/03/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202090	6972/23	EMILIO FELIPE DE ALMEIDA BERTHET 047.686.545-09	R\$1.283,22	LIVIA KALID	20/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001036	5017/23	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS CORDEIRO 029.631.345-92	R\$4.231,67	LIVIA KALID	28/06/2023
801147	2909/23	TOP RICARDO ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 34.105.334/0004-94	R\$638,60	LIVIA KALID	29/06/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801536	10539/23	FRIGOBÁHIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA 11.715.339/0002-71	R\$50,50	LIVIA KALID	29/06/2023
1000140	10867/23	JOSENILDO PINTO CARVALHO 041.387.565-23	R\$2.821,82	LIVIA KALID	29/06/2023
800346	9918/23	LINDOVAN COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA 35.013.485/0001-32	R\$1.030,85	LIVIA KALID	29/06/2023
801613	11820/23	BM ENTRETENIMENTO LTDA 40.170.428/0001-05	R\$201,93	LIVIA KALID	29/06/2023
801548	11081/23	FARMACIA E DROGARIA ECONOMICA LTDA 37.164.056/0001-91	R\$757,23	LIVIA KALID	29/06/2023
802337	12003/23	LINDOVAN COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI 35.013.485/0007-28	R\$547,71	LIVIA KALID	29/06/2023
802041	9384/23	RONALD BISPO SANTOS 01712469509 42.481.955/0001-58	R\$1.345,76	LIVIA KALID	29/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/23 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1300192	638/22	MP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	09.149.936/0003-15	VIVIANE MIRANDA	16/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
802153	1882/23	ED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 16.953.494/0001-69	R\$1.009,64	29/05/2023
800534	16111/22	JAIRO ANDRADE DOS SANTOS 66873762504 25.381.141/0001-22	R\$1.667,26	13/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705596	9106/23	SOCIEDADE DE ENSINO ANTOINE DE LAVOISIER LTDA - ME 13.978.987/0001-65	R\$1.009,65	LIVIA KALID	29/06/2023
801531	7897/23	JANIO RAMOS DANTAS JUNIOR 070.467.545-51	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/06/2023
801790	10100/23	ALMIR PAIXAO DOS SANTOS JUNIOR 06580020580 35.682.336/0001-66	R\$503,69	LIVIA KALID	26/06/2023
801543	10324/23	W S LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 47.293.002/0001-80	R\$1.514,46	LIVIA KALID	26/06/2023
800345	9714/23	WP ÓTICA LTDA 29.633.092/0001-29	R\$984,41	LIVIA KALID	27/06/2023
802375	10407/23	ML COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA 03.089.291/0001-24	R\$767,33	LIVIA KALID	27/06/2023
801882	6289/23	CHOCOLATES E AFINS COMERCIAL LTDA 18.959.870/0001-58	R\$1.590,20	LIVIA KALID	27/06/2023
800348	10959/23	VALERIA ALVES SANTOS LTDA 42.715.354/0001-62	R\$1.262,05	LIVIA KALID	26/06/2023
801889	11168/23	STERAPIA CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA 20.519.292/0001-80	R\$567,93	LIVIA KALID	26/06/2023
705369	10604/23	IONA BORGES SILVA 46.353.221/0001-44	R\$656,27	LIVIA KALID	27/06/2023
803212	5217/23	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS BATISTA 23.923.970/0003-26	R\$252,41	LIVIA KALID	10/05/2023
802075	1613/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA 36.213.646/0010-95	R\$1.766,87	LIVIA KALID	27/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802042	9780/23	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0465-77	R\$781,47	LIVIA KALID	27/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201195	8392/23	GEORGE DA SILVA BARBOSA 014.966.285-86	R\$1.897,32	LIVIA KALID	28/06/2023
1302405	1644/23	ENTREPOSTO COMERCIAL DE AMARALINA LTDA 26.571.630/0001-00	R\$1.311,80	LIVIA KALID	28/06/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301766	1015/23	CIVIL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA 25.303.465/0001-42	R\$655,90	LIVIA KALID	28/06/2023
1202243	8819/23	ANTONIO GENILTON SANTANA 423.148.015-04	R\$1.283,22	LIVIA KALID	21/06/2023
1200388	7841/23	ALAMEDA 23 LANCHONETE LTDA 36.639.498/0001-84	R\$1.283,22	LIVIA KALID	26/06/2023
1201337	9297/23	RAMON BRITO DE ANDRADE 857.805.635-35	R\$1.283,22	LIVIA KALID	26/06/2023
1201330	8492/23	DEGUSTAR GRILL LTDA 28.455.686/0001-24	R\$2.009,26	LIVIA KALID	26/06/2023
1300551	16384/21	PANDA SALVADOR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 25.004.398/0001-65	R\$3.148,32	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301765	1017/23	CIVIL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA 25.303.465/0001-42	R\$1.049,44	LIVIA KALID	26/06/2023
1201957	256/23	HENRIQUE SEIXAS AMORIM 23.057.016/0001-36	R\$4.231,67	LIVIA KALID	07/06/2023
1302229	15903/22	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA 01.855.960/0001-04	R\$3.935,40	LIVIA KALID	27/06/2023
1302106	16061/22	MJA LOGISTICA LTDA 17.210.578/0001-75	R\$524,72	LIVIA KALID	26/06/2023
1300530	340/22	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18	R\$1.500,00	LIVIA KALID	26/06/2023
1301881	23694/22	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A 09.625.762/0003-10	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
1302385	697/23	ROULD INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 00.689.169/0001-09	R\$1.574,16	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802023	5218/23	BOMBAR BUSINESS CLUBE LTDA 31.695.701/0001-16	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	22/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302798	12041/23	IRACI REGINA TEDESCO 326.751.005-87	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	03/07/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000957	10343/23	CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA 789.235.065-91	R\$2.009,26	LIVIA KALID	28/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301832	21946/22	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA 15.144.017/0001-90	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	23/05/2023
1301847	22056/22	WF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 18.317.568/0001-04	R\$3.673,04	VIVIANE MIRANDA	23/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301996	437/23	M DE AGUIAR COM DE COMBUSTIVEIS E DER DE PETROLEO LTDA 34.310.961/0001-14	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	19/06/2023
1301954	279/23	SINO - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 34.208.215/0001-14	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	19/06/2023



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801768	1291/23	DEILSON CARMO SERRA 03.720.115/0001-49	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	20/06/2023
1302403	1646/23	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0003-61	R\$1.967,70	LIVIA KALID	29/06/2023
1302273	1963/23	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS 13.927.934/0001-15	R\$655,90	LIVIA KALID	29/06/2023
1302388	693/23	ROULD INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 00.689.169/0001-09	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	30/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301698	4369/22	POSTO 29 DE MARCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 37.441.887/0001-63	R\$1.574,16	VIVIANE MIRANDA	29/06/2023
1301745	10685/22	REALSI SERVICOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA 00.935.396/0007-54	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	16/06/2023
1301870	25095/22	BAVIERA VEICULOS LTDA 05.883.736/0001-79	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	19/06/2023
801587	9432/23	LOTERIA NOVA SUSSUARANA LTDA - ME 04.756.746/0001-80	R\$63,05	LIVIA KALID	07/06/2023
1001413	5960/23	CRISTIANO DE JESUS SILVA COSTA 857.955.895-60	R\$4.231,67	LIVIA KALID	16/06/2023
1100778	6565/23	ELIALDINA XAVIER DE OLIVEIRA 34.925.022/0001-84	R\$1.200,00	LIVIA KALID	16/06/2023
1201923	3302/23	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA 97.422.620/0040-67	R\$1.538,60	LIVIA KALID	14/06/2023
1301900	24575/22	ENTREPOSTO COMERCIAL DE AMARALINA LTDA 26.571.630/0001-00	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	19/06/2023
1201295	4525/23	ADRIANA CARLA DE MELO SILVA 14.898.626/0001-71	R\$1.283,22	LIVIA KALID	19/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201177	2501/23	M-54 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.421.201/0001-13	R\$2.821,82	LIVIA KALID	19/06/2023
1201183	5470/23	OSVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 9058201591 31.875.912/0001-30	R\$4.231,67	LIVIA KALID	19/06/2023
1301957	439/23	M DE AGUIAR COM DE COMBUSTIVEIS E DER DE PETROLEO LTDA 34.310.961/0001-14	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	20/06/2023
1302391	658/23	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0001-56	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	20/06/2023
1302381	74/23	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A 21.120.716/0003-64	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	19/06/2023
1301762	1520/23	MEGA POSTO PAULO VI LTDA 04.213.232/0001-89	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
1301955	273/23	S DANTAS E FILHOS LTDA 15.623.002/0001-04	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
1302379	72/23	AGV LOGISTICA S.A 02.905.424/0014-45	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
1001372	5033/23	DERMEVAL ANJOS DOS SANTOS 941.146.925-68	R\$2.009,26	LIVIA KALID	19/06/2023
1301554	125/22	CONDOMINIO EDIFICIO MORADA DOS CARDEAIS 08.345.882/0001-39	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	26/05/2023
1301617	5907/22	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0001-14	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	25/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300715	12633/21	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA 30.407.533/0001-53	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	25/05/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300583	20077/21	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA 11.507.415/0002-53	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	23/05/2023
1300314	11208/22	POSTO VALE DO OGUNJA COMBUSTIVEIS LTDA 29.270.984/0001-02	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	23/05/2023
1201180	3096/23	CATIA SANTANA COSTA SANTOS 794.758.505-97	R\$1.283,22	LIVIA KALID	13/06/2023
1301884	23968/22	ETEP INDUSTRIA METALURGICA LTDA 40.602.633/0001-94	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	23/05/2023
1200694	1736/23	BAR E ENTRETENIMENTO CHARARA HERMAN LTDA 32.612.087/0001-44	R\$1.283,22	LIVIA KALID	13/06/2023
1200303	1737/23	BAR E ENTRETENIMENTO CHARARA HERMAN LTDA 32.612.087/0001-44	R\$1.283,22	LIVIA KALID	13/06/2023
1300323	12289/22	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A 12.361.267/0137-67	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	06/06/2023
1302195	20053/22	CONSORCIO QALY - ART - ESCOLAS 43.641.258/0001-80	R\$2.500,00	PATRICIA ROCHA	15/06/2023
1301866	23410/22	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	06/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
801802	18896/22	ESPETARIA PRIME LTDA 40.325.986/0001-94	R\$1.000,00	02/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301715	8004/22	WALDYR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 790.203.215-87	R\$655,90	LIVIA KALID	27/06/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301767	1016/23	CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA 25.303.465/0001-42	R\$1.049,44	LIVIA KALID	29/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1300014	17346/21	MANSÃO ARTUR MOREIRA LIMA 02.777.273/0001-72	19/06/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1301604	7169/22	RMIX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 06.337.087/0015-79	26/06/2023	LIVIA KALID

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145**INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302408	1423/23	POSTO DIQUE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.323/0001-78	29/06/2023	LIVIA KALID
1302135	16381/22	JB INCORPORACAO SPE LTDA 35.899.563/0001-48	29/06/2023	LIVIA KALID
1300170	26255/21	AURABRASIL - TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 14.053.968/0001-90	15/06/2023	PATRICIA ROCHA
1301761	1518/23	MEGA POSTO PAULO VI LTDA 04.213.232/0001-89	21/06/2023	VIVIANE MIRANDA
1302268	1066/23	AVANTE PNEUS S/A 20.442.768/0009-80	20/06/2023	VIVIANE MIRANDA
1302289	2045/23	AVANTE PNEUS S/A 20.442.768/0008-07	28/06/2023	LIVIA KALID

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302395	682/23	LORENE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 01.864.215/0013-57	20/06/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
900358	21222/22	JOAO PAULO DA SILVA MARQUES	19/06/2023	CAROLINE PRIMITIVO
310710	55609/16	ZORRO BAR LTDA 07.249.605/0001-60	19/06/2023	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1202098	11862/23	SALVADOR STEAKHOUSE LTDA 37.320.925/0001-20	21/06/2023	LIVIA KALID

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145

INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302418	2198/23	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA 271.155.855-04	21/06/2023	VIVIANE MIRANDA
1302337	25953/22	ESTELLA MARIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 00.704.922/0001-80	21/06/2023	VIVIANE MIRANDA
1301718	8308/22	RIVALENO CARDOSO DE JESUS FILHO 914.791.935-34	21/06/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
11489	6060/21	HERNANI MARCELO LIMA MARTEM SANTOS 023.310.345-75	R\$2.821,82	31/03/2023
900458	10648/22	ALFREDO VITORINO DE JESUS NETO 427.609.335-04	R\$4.954,00	11/01/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800353	17456/22	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0032-54	14/03/2023
900490	18055/22	ADRIANO LOPES	796.279.275-20	29/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
801482	12328/22	IVANIL BRANDAO MATOS TREINAMENTOS	03.308.234/0001-99	13/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 8.561, fl. 16 de 21/06/2023**, na tabela de AUTOS REVELIA em nome de VJ SERVICOS E COMERCIO DE CELULAR LTDA 34.265.170/0001-10

do dia 10/05/2023, **onde se lê: 595/23 leia-se: 5929/23**

Salvador, 27 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 8.561, fl. 16 de 21/06/2023**, na tabela de AUTOS REVELIA em nome de G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA 03.613.918/0009-51 do dia 10/05/2023,

onde se lê: 7854/23 leia-se: 7864/23

Salvador, 10 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA N.º 120/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com intervenção da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADELIA OLIVEIRA SANTOS	4897637/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ADONIAS SILVA SANTOS FILHO	2868124/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
ADRIAN DOS SANTOS CONCEICAO	4897470/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ADRIAN MARCELO JORDAO RIBEIRO	4805604/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
ADRIAN PEDRO ROCHA BUSQUETS	3972701/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ADRIANA DANTAS DA SILVA SANTOS	4155667/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
ADRIANA PAIXAO PEQUENO	3125673/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ADRIELE CAROLINE MOREIRA FERRARI	3964977/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ADRIELE CHAVES DE SOUZA	4044509/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
ADRIELE SANTOS DA RESSUREICAO	3236017/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ADRIELLE CASTOR TRINDADE	3932061/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
ADRYEL DE JESUS SOUZA	5055738/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
AFONSO FELIPE SENA BRANDAO	5032945/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
AGUINALDO DOS SANTOS CARDEAL	3834114/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
AIDIL DOS SANTOS CARVALHO	2203392/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AILA MICAELLE BORGES EVANGELISTA	3735875/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
AILDES RIBEIRO CARVALHO	2511281/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
AIRAN PORTELA ALMEIDA SANTOS	3994686/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
AISHA KANANDA SANTOS PEREIRA DA SILVA	4735938/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ALAN JIYUN LU	5093119/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
ALAN MAGALHAES DE FARIAS	4293785/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
ALANA CAROLINE SANTOS MARTINS	4262023/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ALANA DA SILVA FARIAS	3859043/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
ALANA DIAS DOS SANTOS	3862119/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
ALANA MARÇAL NASCIMENTO	5089465/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
ALANA VITORIA NERI BASTOS DO ROSARIO	3433320/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
ALANNA NAZLI XAVIER CUNHA	3771017/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ALBERTO MATHEUS SOUZA ARAUJO	4793968/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ALEF VINICIUS DE JESUS SILVA	4115225/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ALESSANDRA BITTENCOURT OLIVEIRA DE LIMA	4258215/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ALEX BRITO NERI BOA MORTE	3860464/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
ALEX DA SILVA GOMES	4360745/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ALEX SANDRO COELHO DOS SANTOS FILHO	4126446/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
ALEXANDRE DOS PRAZERES SANTOS	3497549/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
ALEXANDRE MAGNO DA PAIXAO CARVALHO	3684199/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ALEXSANDRA BRANDAO DE JESUS	2754564/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ALEXSANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	4943633/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
ALICE DOS ANJOS MAGALHAES	5020375/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
ALICE OLIVEIRA DA SILVA	5019007/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
ALICE VITORIA VIEIRA CARVALHO	4814977/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
ALICIA CONCEICAO SOUZA	3548459/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ALICIA MORAIS DO NASCIMENTO	4986141/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ALINE SILVA DA CONCEICAO	4266195/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
ALISSON AMARO SILVA	4126520/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
ALISSON CLAUDIO MIRANDA DE SOUZA	5041783/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ALISSON DE SOUZA MENDES	2300678/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
ALISSON DOS SANTOS BISPO	4291724/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ALISSON LIMA DORAO	4791924/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ALISSON LUIS CERQUEIRA SANTOS	4562141/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
ALLAN HEBERT ALVES ANDRADE SANTOS	3982120/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
ALLICIA ALVES DIAS	5011693/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
ALTAMIRA MACHADO CONCEICAO	2559170/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
ALTHEMAR ALVES DE SOUZA	3174846/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
AMANDA ARAUJO NASCIMENTO	4552024/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
AMANDA DOS SANTOS LOMBA	3510702/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
AMANDA ESTER TEIXEIRA BRAGA	4344394/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
AMANDA REGINA GOMES DOS SANTOS	4016600/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
AMANDA SANTOS QUEIROZ	3797455/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
AMANDA SILVA CERQUEIRA	4262273/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
AMANDA TAINA BARONI NOVAIS	2986152/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA BEATRIZ BRANDAO ADORNO DE JESUS	5055932/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ DA SILVA PASCOAL	3816150/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO	4024309/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
ANA BEATRIZ JESUS DOS SANTOS	4188388/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
ANA CANDIDA SANTANA DE OLIVEIRA	2964115/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
ANA CAROLAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	3852122/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA DA HORA FREITAS	5034390/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA DA SILVA BRITO	4123307/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA PINHEIRO DOS SANTOS	2833414/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA SANTOS LEANDRO	3453795/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
ANA CAROLINA SOUSA SALES	4331295/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ANA CLARA LIMA DOS SANTOS	4879522/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ANA CLAUDIA MATIAS DE SOUZA	3542413/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ANA HELENA MOREIRA BARROS DE CIRO	3752772/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
ANA KELLY DORIA SANTOS	4077165/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ANA LETICIA SANTANA DOS SANTOS	4578217/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ANA LUISA SANTOS DOS SANTOS	4809466/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
ANA LUIZA CONCEICAO CARDOSO	4355904/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ANA MARIA DA HORA RODRIGUES	4563859/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
ANA MARIA DA SILVA PEREIRA MENEZES	5084073/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ANA PAULA CARDOSO SANTANA	3990381/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ANA PAULA DANNEMANN TEIXEIRA DOS SANTOS	4044780/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ANA VITORIA BISPO NEVES	3976900/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ANA VITORIA DOS SANTOS SILVA	4312261/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ANALICE ARAUJO PINTO	4124480/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
ANANDA KELLY CAPUTO DE JESUS	4785437/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ANANDA SUED PORTELA BASTOS	4603531/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
ANDERSON VITOR SANTOS PASSOS ROCHA	4926352/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
ANDRE SANTOS BRASIL FILHO	4819406/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
ANDRESA NUNES COSTA	3504814/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ANDRESA VIEIRA DA CRUZ	3339295/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ANDRESSA FERREIRA SANTANA SANTOS	4035878/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
ANDRESSA GLEISE CONRADO DOS SANTOS	4059904/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	4076388/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
ANDREZA BISPO DOS SANTOS	4175089/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
ANDREZA VICTORIA SANTOS MAGRIS	4851593/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ANGELINA CAVALCANTI LIMA	4920614/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ANGELO ANTONIO SANTOS NUNES	4273711/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
ANGELO AQUINO DA SILVA GUEDES	4552092/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
ANGELO GABRIEL RAMOS AMORIM	4941284/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
ANGELO SACRAMENTO DA HORA	4984945/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
ANNA CAROLINA DOS SANTOS QUEIROZ	4633975/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANNA CAROLINA SANTANA MUNIZ	5036148/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ANNA FLAVIA MARTINEZ BARBOSA	4629906/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
ANNA LUIZA AMORIM OLIVEIRA	4656359/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
ANSELMO MARQUES DE LIMA	3303976/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS JUNIOR	4149623/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ANTONIO DA CONCEICAO SOUSA JUNIOR	4582132/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
ANTONIO HELENO CALDAS LARANJEIRA	2244318/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DE SA	4400105/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ANTONIO LUCAS NEGREIROS BATISTA	3339506/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	4058227/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ANTONIO MARTINS DE JESUS NETO	2455926/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ANTONIO PEDRO DOS SANTOS BISNETO	2896060/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
ANTONIO VENTURA GOMES NETO	4195767/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ARTHU MOREIRA DE CARVALHO	4911120/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ARTHUR BRHAIAN DOS SANTOS PEREIRA	4933483/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
ARTHUR DO NASCIMENTO LEITE	4984398/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ARTHUR DOS SANTOS ALVES	5040450/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ARTHUR RAFAEL JESUS DOS SANTOS	5052288/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ARTHUR SANTOS DA SILVA	4725865/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
AUGUSTO SANTIAGO DE ARAUJO FERREIRA	5090305/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
AYANA LEITE DA SILVA	4621892/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
AYDAN DA SILVA BATISTA	4024242/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
AYLA DE JESUS CUSTODIO	4602636/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
AYLA FERREIRA DOS SANTOS	4940859/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
AYLA OLIVEIRA DE JESUS	4543947/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
BARBARA RAIANE SANTOS ALVES	4738169/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
BARBARA RAISSA CAVALCANTE MOREIRA	4599522/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
BARBARA VERONICA FONSECA GOMES	3162863/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
BEATRIZ ALMEIDA LEITE	4319501/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
BEATRIZ CORREIA SANTANA	3431955/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
BEATRIZ DA SILVA SANTANA SANTOS	3919661/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
BEATRIZ DE JESUS SANTOS	4165737/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
BEATRIZ FREIXO SCKIANTA	4523979/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
BEATRIZ JESUS DA ROCHA	2617212/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
BEATRIZ MATOS DOS SANTOS CHAVES	4818843/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
BEATRIZ RIBEIRO BARBOSA	3382495/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
BEATRIZ TAINAN DA CRUZ SANTOS	4635520/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
BEATRIZ TEIXEIRA DIAS	4121125/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
BEATRIZ VIEIRA ALMEIDA VASCONCELOS	3213204/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
BERNARDO MOREIRA MAGALHAES	5083585/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
BIANCA BITTENCOURT SANTOS	3575755/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
BIANCA DOS SANTOS MEIRA	2797178/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
BIANCA EVELYN MACHADO DA SILVA SANTANA	4673362/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
BIANCA FREIXO SCKIANTA	4561268/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BIANCA NASCIMENTO MATIAS	3519178/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
BRUNA MATA DE OLIVEIRA	3755883/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
BRUNA SILVA MACEDO	4120966/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
BRUNO BARBOSA ROCHA	2786503/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
BRUNO CARNEIRO ASSUNCAO	4936603/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
BRUNO DE JESUS BRANDAO	3436928/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
BRUNO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3989888/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
BRUNO DE SOUSA ALVES	3490617/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
BRUNO DIAS DOS SANTOS	4948710/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
BRUNO KAUÁ LOPES GONCALVES	4984702/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
BRUNO LUIS CONCEICAO MACHADO	5029699/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
BRUNO PEREIRA DA SILVA	4931585/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
BRUNO RAIAN PEREIRA DOS SANTOS	4105811/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
CAIALA SILVA TORRES	3543938/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
CAILANE DA SILVA CONCEICAO	4141715/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
CAILANE LOPES VIANA DOS SANTOS	4116000/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
CAILANE SUELE SACRAMENTO DOS SANTOS	4105457/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
CAIQUE ANJOS DANIEL	4040431/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
CAIQUE CASTRO DA SILVA SOUZA	4124552/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
CAIQUE DA CONCEICAO DOS SANTOS	5032500/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
CAIQUE DE FREITAS SILVA	3949531/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
CAIQUE EMANUEL CERQUEIRA DE JESUS	4226513/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
CAIQUE GABRIEL DOS SANTOS DE MELO	5028544/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
CAIQUE GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA	4267470/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
CAIQUE SOUZA NEVES	4134444/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
CALEBE DE SOUZA PEREIRA	4587332/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
CAMILA BARBOSA DO SACRAMENTO	3195609/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
CAMILA COELHO ALBERGARIA	5070701/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
CAMILA CRISTINA GOMES DE SANTANA DE SENA	4832988/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
CAMILA DA SILVA SANTOS	4168083/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
CAMILA DE JESUS SANTOS	4263177/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
CAMILA DE SOUSA RIBEIRO	4065786/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
CAMILA DOS ANJOS SANTOS PINHO	4746144/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
CAMILA FERNANDES DE ANDRADE	3368845/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
CAMILA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	4891006/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
CAMILE DE ARAUJO SILVA	4691584/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
CAMILE DIAS DE JESUS SANTOS	2617222/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
CAMILE SANTOS RIBEIRO	4343301/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
CAMILLE SILVA ALVES	3885802/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
CAMILLY NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	3897152/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
CAMILLY VICTORIA NASCIMENTO FERREIRA	4878204/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
CANANDA ARAUJO DA MATA	3991821/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
CARINA COSTA SILVA OLIVEIRA	2717008/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
CARLA FLORES CARVALHO DA HORA	3183490/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
CARLA REGINA PEREIRA COUTO	3096791/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
CARLA RÓBERTA MACEDO DE MELO	4800275/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
CARLIANE CONCEICAO PINHO	4700277/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CARLOS ANTONIO CAMPOS CRUZ	2467464/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
CARLOS EDUARDO CORREIRA ARAUJO	4652746/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
CARLOS EDUARDO SANTANA OLIVEIRA	5001152/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS	4298010/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE DA PAIXAO MORENO	4964392/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO	2496753/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
CARLOS MANOEL INACIO FERREIRA	5016827/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
CAROLAINA VITORIA REIS DOS SANTOS	4858756/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	3016454/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
CAROLINA SANTOS SILVA	3230017/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
CAROLINE DE SOUZA LEAL	2293717/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
CASSIO OLIVEIRA DO AMOR DIVINO	4814435/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
CATARINA PAZ DA CONCEICAO	4667529/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
CATARINE TEIXEIRA DA SILVA	2475726/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
CAUA SANTOS SOUZA	4996588/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
CAUA SOUZA DE MOURA	3972281/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
CAUA VITOR NERI SANTANA	4277810/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
CAUAN DA SILVA TELES	4263983/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
CAUANE ASSIS DO CARMO	4127809/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
CAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3585784/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
CAUANE REBOUCS PIRES	4809060/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
CHRISCIANE CORREIA GONCALVES	5060883/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
CHRISTIAN DOS SANTOS	4075725/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
CIBELE TEIXEIRA ANDRADE	4403922/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
CID EMANUEL PINTO DOS SANTOS	3868206/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
CINDY EMILLY SILVA BARRÓS	3913834/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
CINTIA MASCARENHAS CALASAS	3798399/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
CLARA DA SILVA SACRAMENTO	4440405/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
CLAUDEMAR ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS	3154409/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
CLAUDIA CARDOSO SIMAS	4853247/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
CLEBSON SOUSA DO NASCIMENTO	4059976/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
CORINA ROSITA LOPES	4271624/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
CRISPINA DOS SANTOS LOPES	3211621/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
CRISTAL VITORIA OLIVEIRA MACHADO	4868208/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
CRISTIAN DANILO REIS SANTOS	4749452/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
CRISTIAN DEVEZA FERREIRA	4188838/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
CRISTIAN MATHEUS SOUSA DOS REIS	4118011/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
CRISTIANE ANDRADE BAHIA	4988466/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
CRISTIANE COSTA ALENCAR	3991147/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
DAFNE RIBEIRO NEVES DOS SANTOS	5002901/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
DAIANE DOS SANTOS MOREIRA ALVES	3854043/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
DAMIRES DOS SANTOS CONCEICAO	3118204/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
DANIEL ALVES SANTANA CERQUEIRA	5009846/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
DANIEL AUGUSTO CARDOSO DOS ANJOS	4718068/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
DANIEL BARRETO GONCALVES DA SILVA	4588136/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANIEL DA SILVA COUTINHO	4898164/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	4216179/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS GOMES	3634860/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS ROCHA	3529157/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
DANIEL MARTINS GONCALVES CARDOSO	4865538/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	4044438/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
DANIEL SANTANA DE JESUS PAULA	3970030/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
DANIEL VICTOR PRAZERES REIS	4685957/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
DANIELE TAUJANE DA SILVA BARBOSA	4639372/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
DANIELSON SILVA SOUZA	2839350/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
DARA LEAL SANTOS DE SANTANA	4298624/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
DAVI CADMIEL RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA	4329531/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
DAVI DA COSTA SANTOS	4927503/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
DAVI DAS VIRGENS COSTA	4355582/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
DAVI DOS SANTOS BATISTA	4692017/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
DAVI FRAGA DOS SANTOS	4776168/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
DAVI LINS DOS SANTOS	4973167/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
DAVI LOURENCO FERNANDES DE SOUZA	4539742/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
DAVI LUIZ BAPTISTA	5002910/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
DAVI OLIVEIRA MOREIRA	2820980/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
DAVI SANTANA GOMES MASCARENHAS	5094142/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
DAVI SANTANA NOGUEIRA DOS SANTOS	4561112/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
DAVI SANTOS PORTELA	4846339/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
DAVID JESUS SANTOS	3805065/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
DAVID SANTOS DE ARAUJO FERNANDES	3890598/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
DAVID SANTOS SAMPAIO	2756683/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
DEBORA EVELIN DE AZEVEDO NASCIMENTO	3625325/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
DEBORAH CERQUEIRA GONCALVES	4926129/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
DEIVISSON SANTOS DO NASCIMENTO	4859748/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
DENIEL EMANUEL LIMA MARTINS	5092627/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
DENILSON SANTOS DE ALMEIDA	3769069/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
DENISON MACHADO DE SANT ANNA	4569863/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
DIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	4251680/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
DIANA EMILLE DOS SANTOS ROCHA	4368359/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
DIEGO DE OLIVEIRA MAIA	3852086/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
DIEGO VIVAS FALEIRO GOMES	4056695/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
DIOGO JESUS DOS SANTOS	4790621/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
DIOGO SILVA DE JESUS	4760324/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
DOM SOUZA RODRIGUES	5094673/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
DOMINIQUE MATOS DE AZEVEDO	2981543/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
EBERT DOS SANTOS LIMA	3851850/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
EDIMAR GOMES DA SILVA	4910627/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
EDSON BAPTISTA RAMOS NETO	2872985/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
EDUARDA DA SILVA DOS REIS	3482482/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
EDUARDA VITORIA DA CONCEICAO MELO	4659624/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
EDUARDO AUGUSTO VAGO PEREIRA	4762912/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
EDUARDO DOS SANTOS COSTA	4625309/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
EDUARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	4751574/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDUARDO NUNES CRUZ ARAUJO DE JESUS	4753699/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
ELAINE CERQUEIRA DE JESUS SANTOS	2913007/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
ELAINE SANTOS DE ALMEIDA	3090201/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
ELENISE GOMES DE OLIVEIRA	2526164/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
ELISA DE PAULA CAVALCANTE	4060355/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
ELISA NICACIO NUNES	4850995/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ELISA PICANCIO VASCONCELOS NOBRE DE FREITAS	4653069/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
ELISABETE SANTANA CHAVES DE SENA	3363667/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	4970475/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
ELLEN BARBOSA PEREIRA	3239815/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ELLEN VITORIA DA SILVA NASCIMENTO	3543773/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
EMANOEL SUZARTH DA CONCEICAO	4545003/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
EMANUEL ALMEIDA FONSECA	3463266/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
EMANUEL FERREIRA SANTOS	3922838/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
EMANUELA VITORIA REGINA DOS SANTOS	4072320/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
EMANUELE SILVA DOS SANTOS	4598625/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
EMERSON DA SILVA CRUZ	3986494/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
EMERSON DOS SANTOS FERREIRA	2273499/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
EMERSON SANTOS DOS REIS	4307643/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
EMILIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	4846799/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
EMILLE DE OLIVEIRA FREITAS	4834635/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
EMILLE RAYLANE DE JESUS REIS	4776546/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
EMILLY JAMILLE SOUZA SANTOS	3918109/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
EMILLY MARIA DE JESUS SANTOS	4127735/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
EMILLY UZEDA ONOFRE	3887116/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
EMMELAINE BARBOSA DA SILVA	4639180/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ENZO DA SILVA FIGUEREDO	4098957/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
ENZO SILVA LEAL	3864098/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
ERENILDES DOS SANTOS	3911192/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
ERIC CLEMENTE SANTOS	3811974/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
ERIC FERNANDO BIZERRA OLIVEIRA	4181960/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
ERIC VINICIUS GOMES ALVES	2823335/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
ERICA BRITO DO SACRAMENTO	2544430/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ERICA DOS SANTOS LEMOS	4962814/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
ERICA LIMA CONCEICAO	3841260/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
ERICA SILVA TELES DOS SANTOS	4196916/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ERICK LOPES CERQUEIRA OLIVEIRA	3851702/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ERICK ROCHA DOS SANTOS	3434522/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
ERIK LETO PEREIRA DE SOUSA	3960980/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
EROS DE SANTANA SANTOS	3980858/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ESMERALDA COSTA CAVALCANTE CERQUEIRA	4233306/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
ESTER CARDOSO MARQUES DE SOUZA	2553216/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ESTHER CAROLINE DE JESUS SILVA PARANHOS	4431770/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
ESTHER LUCIA SANTOS SILVA	4577907/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
EULER MENDES DUARTE	4804553/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EUNICE DOS SANTOS SILVA	4644675/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
EVELIN DE SOUZA FERREIRA TELES	2818159/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
EVELIN LIMA DE JESUS	4045607/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
EVELYN STEPHANIE CERQUEIRA BEZERRA	4848006/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
FABIANA DA SILVA SANTOS	5072895/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
FABIANE VITORIA ASSIS SANTOS	4803236/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
FABIO DOURADO BARRETO JUNIOR	4820023/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
FABIO EDUARDO ABREU DE SOUSA	4257285/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
FABIO SOUZA ARAUJO	4446769/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
FABRICIO PAIM BRITO SEZARIO	4880085/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
FABRICIO PIRES BATISTA	4221534/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
FADIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	3462954/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
FELIPE ELIAS DOS SANTOS SALES	4132258/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
FELIPE LOPES DE JESUS	4778977/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
FELIPE MOREIRA SANTANA	2483862/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
FELIPE PIRES BATISTA	4353227/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
FELIPE SANTOS SOUZA	3597865/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
FERNANDA DOS SANTOS	5020768/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
FERNANDA LORENA SOUSA BOMFIM	4116566/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
FERNANDA MACIEL FRANCA	4459005/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
FERNANDA MARIA ARAGAO CARDOSO	2577504/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO	3776209/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
FERNANDA PEREIRA LIMA	4676998/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
FERNANDA RIBEIRO COSTA	5075499/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
FERNANDA VICTORIA JESUS DOS SANTOS	3900740/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
FERNANDA VICTORIA SOUSA REIS	4040463/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
FERNANDO SANTANA DE SOUZA	4195098/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
FERNANDO SANTOS DOS REIS	3813939/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
FERNANDO SOUTO DA SILVA	5085678/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
FILIPE DOS ANJOS SANTOS	3981034/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	4981951/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
FLAVIA CRISTINE CERQUEIRA MONTEIRO	1945589/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
FLAVIA LOPES DE MORAES	3291031/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
FLAVIA REIS DOS SANTOS	4567156/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
FLAVIA SUANE DE JESUS ROCHA	4850764/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA CERQUEIRA	4620739/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS TRINDADE	4696310/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
FLAVIO HENRIQUE SOUZA ZACHARIADHES DE OLIVEIRA	4341818/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
FLAVIO LIMA CARDOSO	3206884/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
FRANKLIN TIAGO DIAS SILVA	2350907/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	3920598/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS LESSA	4907568/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	3723604/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
GABRIEL ELBER CRUZ NOGUEIRA	4116507/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
GABRIEL KAEAL VITAL DE PINHO SANTOS ROSA	4915701/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
GABRIEL PINHEIRO ALVES	4299910/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GABRIEL SANTOS ROSA PINTO	4169489/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
GABRIEL SILVA LIMA	3981914/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
GABRIEL SILVA PORTUGAL	4263654/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
GABRIEL SOUSA FRANCA DOS SANTOS	3527798/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
GABRIEL VICTOR DE ANDRADE DOS SANTOS	3606121/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
GABRIEL VINICIUS COSTA BAHIA DE FREITAS	3864138/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
GABRIELA DA SILVA GUEDES	4178985/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
GABRIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	3981744/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
GABRIELA LEANDRO LUZ	3494159/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
GABRIELA LOIOLA CARDOSO	4087419/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
GABRIELA RODRIGUES DA PAZ	3518244/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA	3719071/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
GABRIELLA CATHARINA SIMOES SANTOS	4917701/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
GABRIELLE SACRAMENTO PORTELA DA SILVA	5065884/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
GEAN CLAUDIO TELES DA SILVA FILHO	4559427/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
GEIDSON DO CARMO NASCIMENTO	4064640/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
GEOVANA ARAUJO DE SOUZA BARRETO	4390276/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
GERSON PAULINO FONTES DE OLIVEIRA	3248880/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
GILVAN CHAGAS DO ROSARIO	4074716/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
GIOVANNA ALVES DE FREITAS CARDOSO	5082567/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
GIOVANNA CERQUEIRA SANTOS DE SOUZA	4913286/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	4566113/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
GISELE CAMPOS SILVEIRA DOS SANTOS	4146246/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
GISELE ROQUE DA SILVA	3982606/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
GISELY VICTORIA SANTOS DOS REIS	4551257/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
GITA GAYA DE PAULA SILVA FROTA	4985713/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
GLAUBER ANUNCIACAO REIS	3596002/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
GLEICE CONCEICAO FALCAO	4127136/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
GLEICE QUELE PRAZERES BOAVENTURA	3725095/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
GRASIELE SENA SANTOS	4098924/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
GRAZIELE ALVES SOUZA	4236336/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
GUILHERME CASTRO DE SOUZA	5010655/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
GUILHERME CORREIA MOREIRA DOS SANTOS	4188190/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
GUILHERME LUCAS VIDAL NASCIMENTO	4894599/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
GUILHERME MENESES PEREIRA	4541786/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
GUILHERME NASCIMENTO DE BRITO SANTOS	4987391/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
GUILHERME SANTIAGO CAMPOS SALES	5097043/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
GUSTAVO DE JESUS MOREIRA SENA	5083063/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
GUSTAVO SANTANA DANTAS FONTES	3471074/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
GUSTAVO SANTANA RANDEL	4424617/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
GUSTAVO TITO DA SILVA	4917621/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
GUSTAVO VIANA MUNIZ	4738407/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS BORGES	4246971/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
HAIDEE ISBELA FERNANDES DOS SANTOS	4719475/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
HELEN REGIS DOS SANTOS	2317128/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
HELENA SANTANA BRASIL	3647848/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
HELIO DA SILVA TINEL	4817626/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
HELIO MARQUES DOS SANTOS MATOS	3847347/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
HEMILA BRITO DE JESUS	4690071/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
HENRIQUE CESAR DE JESUS SANTOS	4966121/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
HERBERT RODRIGUES LIMA	5072500/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
HERCULES DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	4764985/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
HERCULES FERREIRA ABREU SANTOS	3675675/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
HILQUIAS CONCEICAO DE ASSIS	3895844/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
HOSANA BEATRIZ PEREIRA BATISTA	4159253/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
IAN SIMOES MACHADO	4859152/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
IARA MEDRADO GALVAO	4732183/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
IASMIN DOS SANTOS MARCAL	4045241/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
IASMIN SILVA DOS SANTOS	4044806/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
IASMIN VITORIA SANTOS MOURA	4753760/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
IASMYM VITORIA PALMEIRA VIEIRA	4726129/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
IBSON OLIVEIRA MENEZES DOS SANTOS	4971887/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ICARO CAMPOS DA SILVA	4646479/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ICARO CARVALHO DE SOUSA	4963800/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	3471153/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
ICARO YAN FERNANDES DE MACEDO	4920563/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
IGOR DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	4009900/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
IGOR DOS SANTOS COSTA	4352530/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
INAIAR PEREIRA DA SILVA	2580580/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
INGRID GOMES RENOVARO DA SILVA	3776822/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
INGRID NASCIMENTO SOBRINHO SANTOS	3532074/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
IRACEMA LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3340914/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
IRANILDES DOS SANTOS	4782787/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ISAAC ANDRADE DA SILVA	5015658/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
ISAAC FIGUEIREDO COELHO	4214653/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
ISAAC NASCIMENTO REIS	4550486/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
ISAAC OLIVEIRA TAVARES	3824564/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ISAAC VIANA DA SILVA	4214690/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
ISABELE CARVALHO DOREA	4197438/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ISABELE MONIQUE SANTOS EUGENIO	4678214/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
ISABELLA ALVES DOS SANTOS	4291975/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
ISABELLA DE ALMEIDA SANTOS	4960004/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
ISABELLA SILVEIRA SINZALVES DOS SANTOS	4724697/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
ISRAEL CARLOS DE SOUSA LEO	4304234/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ISAIAS NONATO FERREIRA COSTA	3294634/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
ISAMERES SACRAMENTO DOS SANTOS	3975201/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ISAAQUE BASTOS OLIVEIRA DE CARVALHO	4747154/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
ISAAQUE XAVIER SANTOS	4829045/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
ISMAEL MOREIRA DA SILVA	4450976/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
ISRAEL DA SILVA BATISTA RIBEIRO	3770908/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
ISRAEL VITOR SOUSA BARRÓS	4840216/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
ITAIANE SANTOS DE SOUSA	3686249/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ITALO FERNANDES DOS SANTOS	4197180/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ITALO MELO DOS SANTOS	4819704/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
ITAMAR LOPES CERQUEIRA	4917599/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
ITHANARA QUEIROZ LIMA	3721829/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
IVANILSON DA CRUZ SILVA	3829036/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
IVE AIALLA PINHEIRO NASCIMENTO	4735949/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
IVOCY VITOR DE PAULA NASCIMENTO SALES DOS SANTOS	3946001/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
IZAC RANIE DA FONSECA	4595249/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
IZENILDA SANTOS DE JESUS	4940401/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
JACI ALMEIDA DE OLIVEIRA	4847294/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
JACIANE DA SILVA ALVES	3652513/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JACINILDES SOUSA SILVA	4983572/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
JACKELINY SOARES DA SILVA	3765468/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JADE OLIVEIRA ALVES E SILVA	4080493/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
JADER DOS SANTOS SILVA	3602720/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
JADSON DE JESUS SANTOS	4137665/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JAIR FRANCA BARBOSA	3850162/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
JAMILE CAVALCANTE REIS SANTANA	4887296/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
JAMILE DOS SANTOS OLIVEIRA	3057932/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
JAMILLE CORDEIRO DO CARMO	2238074/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
JANAINA DE OLIVEIRA CASTRO	2547764/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
JANAINA VICTORIA ESTRELA DE SOUZA	4769176/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JANE ALVES DA SILVA	2818711/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
JAQUELINE SANTOS DA SILVA	2231248/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
JAQUISON RYAN OLIVEIRA ALMEIDA DE SOUZA	4852710/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
JASMINE CUSTODIO BRASIL	4781075/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
JEAN CARLOS SILVA DE JESUS	3587278/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
JEAN DOS SANTOS LOMBA	4688841/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
JEAN EUSTAQUIO COSTA	4037854/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
JEAN LUCAS SANTOS LEAL DA SILVA	5060444/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JEFERSON COSTA DANTAS	3585104/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
JEFFERSON GABRIEL CARVALHO DA SILVA	3969685/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
JENEAS COSTA DA FRANCA SANTOS	2448420/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
JENIFER BROTAS ARAUJO	5031554/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JENIFER OLIVEIRA SATURNO	4043833/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JENIFER VITORIA DAS NEVES DOS SANTOS	4040527/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
JENIFFER DE ALMEIDA SANTOS	4787777/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JENNIFER RODRIGUES DOS SANTOS	4138188/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
JESSICA DOS SANTOS DE JESUS	4105459/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	3982473/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
JESSICA PINTO SANTOS	4132684/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
JESSICA THAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	1966601/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
JESSICA VITORIA MACHADO PEREIRA	3916449/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JOABE OLIVEIRA MOTA	4045396/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
JOADSON PEREIRA MENDES SANTOS	4585370/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
JOAO GABRIEL DOS SANTOS CUPERTINO	4398251/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOAO GABRIEL LOPES RIBEIRO DA SILVA	4558881/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
JOAO GABRIEL MARTINS RODRIGUES	4300853/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
JOAO KEVIN DE JESUS SANTOS	4848169/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
JOAO LORENZO COSTA DE JESUS SANTOS	4814238/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
JOAO LUCAS COUTINHO BISPO	5072008/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
JOAO LUCAS SOUZA LOPES PEREIRA	4178023/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
JOAO MACEDO SOUZA SANTOS	4930216/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JOAO PAULO SANTIAGO ROSARIO COSTA	3634861/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO ENCARNACAO DE AMORIM	4942348/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO GONCALVES DOS SANTOS DA SILVA	4566388/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO OLIVEIRA CARVALHO SANTOS	4996381/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
JOAO PEDRO REINALDO DE ARAUJO	5043388/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR DE JESUS COSTA	3761576/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
JOAO VICTOR SUZART DE JESUS	3525289/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
JOAO VITOR CRUZ DE SOUSA	4353955/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
JOAO VITOR DIAS DA CRUZ	4609898/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
JOAO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	4646581/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
JOAO VITOR EUZEBIO DE ALCANTARA	4537352/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
JOAO VITOR SANDE MENEZES	5048311/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
JOEL RIBEIRO DE SOUZA	4985707/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
JOELSON DA SILVA SOUZA NETO	4560013/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
JOICE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2310009/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
JOILSON RAMOS SANTOS	4714258/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
JONATHAN SILVA ALVES	4044760/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
JONATHAS MANUEL FERREIRA LEITE MOREIRA	4136909/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
JOSE BRANDAO TEIXEIRA FACCHINETTI	3134884/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
JOSEANE LIBERATO DOS SANTOS	3002954/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
JOSELINA MARIA DA SILVA	4669289/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JOSIELLE MARY DA SILVA NASCIMENTO	3925113/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JOSILDO SERGIO DOS SANTOS	4768332/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
JOSINEA DE JESUS SANTOS	4819755/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
JOSUE SALES ALVES	4170776/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
JOVENICE ALVES DOS SANTOS	4129032/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
JOYCICLEIDE LINO SANTANA SANTOS	2261017/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
JUAN PABLO CERQUEIRA SOUZA	4749256/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
JUAN PIETRO BARBOSA MACIEL	4611563/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
JUAN RIQUELME SOUZA DE ARAUJO	4423305/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
JUAREZ ROQUE AQUINO DA APRESENTACAO	4667620/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JUCELINA BRITO CARNEIRO DOS SANTOS	4758547/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
JULIA FERNANDEZ DE MORAES	4980411/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
JULIA FERREIRA DE LIMA	4956968/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
JULIA LIMA GONCALVES	4339937/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
JULIA MARQUES CONCEICAO DA SILVA	4778650/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JULIA MARTINS DOS SANTOS	4984445/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JULIA NASCIMENTO CHAGAS RIBEIRO	5083706/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
JULIA OLIVEIRA ALVES	4916385/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
JULIA RAFAELA ANJOS DOS REIS SANTOS	4017692/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
JULIA SOUZA COSTA	4194521/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
JULIA VITORIA SILVA REQUIAO	4567227/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
JULIANA FERNANDES RAMOS	4028498/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
JULIANA MARQUES SANTOS	4743143/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3791309/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
JULIANNA CRUZ COSTA	4848953/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
JULIO DO NASCIMENTO DUARTE	4170317/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
JULY ESTER SANTANA LIMA	4653041/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
KAEL AGUIAR LOULA DA ROCHA	4162655/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
KAENA NINA CARDOSO COSTA	4133347/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
KAILANE ALCANTARA SOUZA	4849406/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
KAILANE CORREIA SANTOS	3771492/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
KAILANE SAO JOSE SANTOS SILVA	3946685/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
KAILO LUCAS SILVA DE JESUS	4667305/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
KAIQUE GABRIEL DE ALMEIDA VIEIRA LIMA	3983518/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
KAIQUE SANTOS CIRINO	4175607/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
KAIQUE SANTOS DE LIMA	4732960/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
KATHLEN TAMIRES RIBEIRO ALVES	4607395/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
KAUA OLIVEIRA SILVA SANTOS	4135691/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
KAUA SOUZA SANTOS	4724646/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
KAUA VITOR BARBOSA DOS SANTOS	4354993/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
KAUAN BATISTA PINHO TELES	4046156/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
KAUAN DA SILVA SANTOS	4770111/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
KAUAN MEIRA DA SILVA	4575706/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
KAUAN PEREIRA CARDOSO	4780043/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
KAUAN SALES BASTOS	4391864/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
KAUANE GALDINO BRAGA	4046590/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
KAUANY DE JESUS DOS SANTOS	4033834/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
KAUE GUILHERME SANTOS DE JESUS	4989162/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
KAYLANE DOS SANTOS XAVIER	4662875/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
KEILA CERQUEIRA DOS SANTOS	3340147/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
KELLY CONCEICAO DE JESUS	4554231/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
KELLY LIMA SACRAMENTO	3904143/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
KELVIN SANTOS SA	3225938/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
KERCIA ESTANISLAU DIAS SILVA	4025158/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
KEVEN LUIS CONCEICAO DOS SANTOS	4774087/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
KEVIN CANDEIAS MELO	4718979/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
KEWYN MARQUES DE JESUS	4549663/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
KEYLLA IASMIN NASCIMENTO DA SILVA	4878480/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
KEZIA DA SILVA DE JESUS	4173693/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
KLEBER PLACIDO DOS SANTOS DE SANTANA	2474057/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
LAINÉ PAIXÃO DOS SANTOS	2609518/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
LAI DO ROSARIO BOMFIM	2213479/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
LAI REBOUCAS DE SANTANA	3960814/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAISA DOS SANTOS BATISTA	3892187/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
LAISA GRASIELE SANTOS DE OLIVEIRA	3905081/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
LAISA HENRIQUE SANTOS BARBOSA	4913083/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
LARA FERNANDA TEIXEIRA VASCONCELOS FERRAZ	4339319/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
LARA JULIA SANTIAGO ARAUJO	5038886/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
LARA MATOS LIMA DE SOUZA	4677505/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LARISSA CRISTINA DE JESUS SANTANA	4178313/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
LARISSA DE JESUS LOPES PIMENTA	2486868/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
LAURA DE JESUS MOREIRA	4908124/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
LAURA SANTANA DOS SANTOS	4289421/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
LAVINIA BAHIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	3192732/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
LAVINIA OLIVEIRA DA HORA	4754276/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LAVINIA RODRIGUES GOMES	4038859/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
LAYSA NOGUEIRA DE JESUS	5094270/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
LEALDA LIMA DOS SANTOS	2300684/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
LEANDRA DOS SANTOS CARILO	2831232/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
LEANDRO CANTUARE CASTRO	2891841/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
LEANDRO ROBSON LIMA PEREIRA	3516195/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
LEIDIANE CRISTINA DE JESUS CERQUEIRA	4035267/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
LEILIANE REGIS LIMA	3238204/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
LEONARDO SANTOS LUCIO	3598023/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
LETICIA CONCEICAO QUEIROZ DOS SANTOS	3907257/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
LETICIA DOS SANTOS VIEIRA	4931573/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
LETICIA OLIVEIRA DE JESUS	3770767/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
LETICIA REGIS MACIEL	4630097/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
LETICIA SORIANO DE SOUZA TENORIO SANTANA	4833521/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
LETICYA DADIVA CARNEIRO DE ALMEIDA	4042648/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
LEVI CAUAN DA APRESENTACAO MATOS	3919955/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LEVI GABRIEL OLIVEIRA CONCEICAO	5039477/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
LIGIA MARIA NEVES PEREIRA DE MORAES	4230638/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
LISAFLORE RIBEIRO NERES DOS SANTOS	5031144/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
LIVIA BIANCA DE JESUS SILVA	4846725/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
LORENA ARAUJO COSTA DE JESUS	4175451/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
LORENA CARVALHO DOS SANTOS	2906087/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
LORENA DE JESUS CONCEICAO	4652004/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LORENA DE JESUS LIMA SANTANA	4126392/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
LORENA DOS SANTOS ARAUJO	5048329/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
LORENA LIMA STARTARI	3883969/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
LORENA MILENA MELO DE SOUZA BARBOSA	5063115/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
LORENZO GOMES DA HORAS	4997299/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
LORRAINE DIAS SALLES LOBO	4281533/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
LORRANE OLIVEIRA SANTOS	4764380/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
LOUISE AMORIM COSTA	4833354/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LOUISE SIMOES LOUREIRO ALMEIDA PINHEIRO	4127164/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
LUAN ALVES DE FRANCA	4997312/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
LUAN DE JESUS SANTOS	4944134/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LUAN SOUZA SANTOS DA SILVA	4653426/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS ALMEIDA XAVIER	4852088/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS PASSOS	4550479/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
LUANA OLIVEIRA DA SILVA	4574041/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
LUANA VITORIA DOS SANTOS CHUNIA	4804644/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
LUANA VITORIA SILVA SANTOS	3706734/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
LUANE DE JESUS OLIVEIRA	4204414/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
LUANNY CARVALHO SIMOES	4725569/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
LUCAS ADONAI SANTANA DOS SANTOS	4543244/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
LUCAS CARVALHO DA PAIXAO	3964872/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
LUCAS CONCEICAO DE JESUS	3793596/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
LUCAS GABRIEL MACIEL DE CASTILHO	4141839/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
LUCAS GOMES DOS SANTOS	4957696/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
LUCAS MACEDO AZEVEDO DE CARVALHO COELHO	3320994/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
LUCAS MENEZES DOS SANTOS	2507761/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
LUCAS MORENO DANTAS SANTOS	3562764/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LUCAS SALES CORREIA	4643486/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LUCAS SANTOS RODRIGUES	4281020/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
LUCAS SENA DOS SANTOS	4588432/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
LUCA SCHRAMM OLIVEIRA FARIAS	4017083/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
LUCIANA DOS ANJOS COSTA	3105798/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
LUCIELE VICTORIA ARAUJO QUARESMA DE SOUZA	4346114/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
LUDIMILA DA SILVA LIMA	4167303/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
LUDMILLA FILGUEIRAS BORGES	4353058/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
LUIGI SOUSA SANTOS	3988247/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LUIS ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	4545606/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
LUIS CARLOS GOMES CORREIA	4075908/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
LUIS FELIPE DOS SANTOS SANTIAGO	4722933/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
LUIS KAIKE GUERRA DAVI	3965244/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
LUIS RICARDO BITENCOURT DOS SANTOS	4570691/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
LUIS ROQUE OLIVEIRA SANTOS	4315663/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
LUIS UBIRATA DOS SANTOS BARBOSA	4965517/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
LUIZ FILIPE ALVES DE CERQUEIRA	3883993/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO ANDRADE SOARES	4355379/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	4625773/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE SANTOS PAIXAO	4588116/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
LUIZ PEDRO NOGUEIRA SILVA	4758445/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
LUIZA MAURA DOS SANTOS DE SANTANA	3504743/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
LUZEMAR VASCONCELOS MENDES	4548629/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
LUZIA ANGELICA GOMES DO CARMO	4325193/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LYS FERNANDA FERREIRA SANTANA	2144448/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
MAGDALENA CAROLINA GUILLEMINOT A DE UDAETA	5064192/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
MAHAYAN ANDERSSON DE OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS	4842957/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MAIANE DOS SANTOS SILVA	4137710/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
MAICON ADREY AMORIM LAGO	4895787/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
MAILTON VERAS SANTOS	4730112/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
MAISA DA SILVA OLIVEIRA	3852070/2023 - EST	27/03/2023	180 DIAS
MAISA SOUZA RAMOS	4208293/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
MAISE BATISTA PEREIRA	4829374/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
MANUELA GUEDES SANTOS	4679358/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MANUELA SANTOS CARVALHO	3976222/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
MANUELE DA SILVA BISPO	4917178/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
MARCELA ANJOS GUEDES	3999154/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
MARCELA PEREIRA FRAGA	4262904/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
MARCELE COSTA DOS REIS	4228527/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MARCELLE ROMA FRANCA DA SILVA	4018072/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
MARCELO RODRIGUES SANTOS	535858/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MARCIA NEGREIROS DOS SANTOS	4835039/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
MARCIO GABRIEL SANTANA CIDREIRA	4200291/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
MARCOS DAVI DE ASSIS RIBEIRO	4655723/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MARCOS EDUARDO NASCIMENTO FIGUEIREDO FILHO	4915242/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
MARCOS EMMANUEL FERREIRA DOS SANTOS	2215366/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MARCOS FABIANO JESUS DE LIMA	4175471/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
MARCOS MENDES MAGALHAES	2833941/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
MARCOS PAULO AQUINO CONCEICAO DALTRO	2239236/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MARCOS PAULO SOUZA DE CASTRO	4624898/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
MARCOS SANTOS ALMEIDA FILHO	4904476/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
MARCOS SOARES AMADO BAHIA	2288439/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS BOHMER BRITTO	4842395/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ANUNCIACAO	4025761/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS GREGO PEREIRA	3986226/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTOS DE JESUS	3803834/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
MARCUS VINICIUS MIRANDA NASCIMENTO	4316088/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	3342724/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
MARIA APARECIDA DA ROCHA LEITE	4894746/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO GORDIANO	2899381/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
MARIA CLARA BARRETO JESUS	5095748/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
MARIA CLARA BORGES PRATES DOS SANTOS	4259918/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
MARIA CLARA DE JESUS MACIEL	4906798/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
MARIA CLARA LIMA ALVES	4686291/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS	3560430/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
MARIA CLARA SILVA SANTOS	4719852/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
MARIA COSTA DULTRA	2608672/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MARIA CRISTINA BATISTA SANTOS DE SOUZA	4119511/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA CRISTINA MORENO REBOUCAS	3762999/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
MARIA DE LOURDES BARBOZA DOS SANTOS	4125782/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO PEREIRA	2585725/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA	4598104/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS COSTA	3932534/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA FALCAO NASCIMENTO	5042225/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA JESUS DOS SANTOS	4923325/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA LEMOS BARRETO	4757096/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA MACEDO DE OLIVEIRA	3695874/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA MIRANDA DE LIMA AZEVEDO	4269189/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA RUFINO SILVA	4266844/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS DE FREITAS	4892326/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA SCHUENCK PINHEIRO	4624672/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	3432345/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
MARIA ELISABETH DOS SANTOS	4260880/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
MARIA GABRIELA AMORIM DOS SANTOS	4123589/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MARIA GABRIELA CERQUERIA DA SILVA	4945040/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MARIA HELENA TAVARES SILVA SANTOS	3971770/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MARIA JULIA DE JESUS BARBOSA SANTOS	5042198/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
MARIA JULIA DOS SANTOS DANTAS	4927388/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA ALVES SILVA	5049785/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA SANTANA BAZILIO	4582026/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
MARIA LUIZA SANTOS DURAN	4106380/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MARIA PAULA CHAVES SANCHES	3918379/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
MARIA PAULA REIS DOS SANTOS	4051344/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
MARIA SOFIA MARQUES ALVES	5053266/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MARIA VITORIA DE SOUZA SANTANA	5095696/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
MARIA VITORIA PASSOS DOS SANTOS	4625312/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
MARIALICE DE MELO SILVA	4774451/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MARIANA BATISTA SANTOS	4074316/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MARIANA COSTA PINTO	4732703/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MARIANA FERNANDES DOS SANTOS	4434106/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MARIANA FONSECA DOS SANTOS DIVINO	4719632/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
MARIANA VILAS BOAS LIMA DA SILVA	4819500/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MARILIA CONCEICAO SALES DIAS DO NASCIMENTO	4198108/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MARINA LEITE SANTOS ARAUJO	5072900/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MARINALVA LOPES DE ALMEIDA	4297861/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MARY JANE DOS SANTOS	2071904/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
MARYANA OLIVEIRA DA SILVA	4842736/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
MARYANNE OLIVEIRA SACRAMENTO	5049968/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MATEUS BORGES ROCHA	3812561/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
MATEUS DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	4380631/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
MATEUS DIAS BISPO	4656214/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MATEUS NASCIMENTO DA COSTA	2559580/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
MATEUS SOUZA SANTOS	4801436/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
MATHEUS ARAUJO DE SOUZA	4820888/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
MATHEUS FARIAS DA SILVA	4719798/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
MATHEUS FELIPE MOREIRA DE JESUS	5042080/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
MATHEUS GABRIEL SENA DOS SANTOS	5054339/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MATHEUS HENRIQUE MACENA DA SILVA SANTOS	3780592/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MATHEUS MALTA DE AGUIAR	4315234/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MATHEUS PIMENTA DE OLIVEIRA SANTOS	3543425/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MATHEUS QUEIROZ DA CONCEICAO	4531121/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MATHEUS REIS SANTANA	4369399/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
MATHEUS SANTOS ALMEIDA	4964752/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MATHEUS SANTOS NASCIMENTO	4181918/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
MAURICIO SOUSA SANTOS DE SANTANA	4750843/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
MAURY DE PAULA DOS SANTOS	4988012/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
MAXSUEL GABRIEL SARMENTO	4045155/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
MAYANE DA CRUZ SANTOS	4076285/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
MAYS MOURA PEREIRA	4650680/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MAYS OLIVEIRA DE ANDRADE	5060723/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
MELISSA RABELO BATISTA DOS SANTOS	4985226/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
MERCIA ARAUJO DE JESUS	4215108/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MESSIA AMORIM SOUZA SANTOS	3261545/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
MICAELE DOS SANTOS PONTES	5062243/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
MICAELE OLIVEIRA ROCHA	4527160/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
MICAEELY DJANIRA DOS SANTOS	4120646/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
MICHEL ALVES DA CRUZ	4228771/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MICHEL FERREIRA SANTOS	4772036/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MICHELE CARVALHO CUNHA	3983992/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
MICHELE DE JESUS SILVA	2616094/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MICHELE SANTOS DA SILVA	4838874/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MIGUEL ALMEIDA GONCALVES	5128592/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MIGUEL ARTHUR BOMFIM MOTA	4842904/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
MIGUEL DANTAS PINTO	4931906/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MIGUEL OLIVEIRA RAMOS	4951344/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
MIKAELLE LARISSA SOUZA TAVARES	4846610/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
MILENA CRISTINA NERI COSTA	3365412/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
MIQUEIAS DOS SANTOS GUIMARAES	4398550/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
MIRELA SANTOS MEDINA	4745344/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
MIRELA SILVA DOS SANTOS	4658423/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
MIRELLA HOSOI SUZARTE DE JESUS	4272618/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
MIRELLA PITHON DOS SANTOS	4843926/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
MIRELLE SANTOS DA SILVA	4768008/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
MIRIAN LIMA DE JESUS	3007223/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MIRIAN SANTOS LESSA	5021029/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
MIRIAN VITORIA PORTUGAL DOS SANTOS	4353766/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
MIRIELLY RAMOS SILVA	4380533/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
MISAEAL DA SILVA LEONE	4606839/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MISAEAL DO NASCIMENTO PINTO	4134722/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
MISLANE OLIVEIRA DE JESUS	4802033/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MIZEL ERICK CARVALHO LIMA	4922932/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
MOISES SANTOS CATARINO DE SOUZA	4068626/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MONIQUE BANDEIRA VIEIRA SANTOS	4789417/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
MORONI CERQUEIRA FAGUNDES DE SOUZA	4975785/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
MURILO VINICIUS SILVA SANTOS DE ALMEIDA	4664203/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
MYLA GABRIELA DE JESUS SILVA	3604343/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
NADJA SOARES DOS SANTOS DA SILVA	3066702/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
NADSON ALELUIA SILVA	5059093/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
NADSON ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	4037475/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
NAIANDRA KELI SANTANA DOS SANTOS	4124625/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
NAIANE CASSIA JESUS DA CONCEICAO	2827442/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
NAIARA AMARAL NASCIMENTO ALVES	2172246/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
NAIARA ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	3099621/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
NAIARA NASCIMENTO GOMES	4203791/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
NAINE LUIZA SANTANA PEREIRA	3995290/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
NATALIA BARBOS DA CONCEICAO	4795497/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
NATALIA CERQUEIRA DIAS DOS SANTOS	2392100/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
NATALIA DA SILVA SACRAMENTO	4117778/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
NATALIA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	4766265/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
NATALY LESSA FERREIRA	3570512/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
NATALY SOPHIA DE LIMA OLIVEIRA MACHADO	4988765/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
NATAN SILVA SOUZA	5033309/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
NATANAEL DOS SANTOS MESQUITA	4784880/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
NATHALIA PINHEIRO TORRES REIS	3896677/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
NATHALIE CRISTINE DA COSTA DA SILVEIRA	4267486/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
NEIDEJANE SILVA NASCIMENTO	2217032/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
NEIDSON SANTOS SANTANA	4729273/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
NELSON MURILO VIEIRA DE SOUZA	3543965/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
NICOLAS SANTOS DE JESUS	4100548/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
NICOLE EMILY VILELA BRITO SANTOS	4770339/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
NICOLE SANTANA NUNES	4664641/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
NICOLLAS DA APRESENTACAO PIMENTEL SANTOS	5051078/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
NICOLLAS OLIVEIRA DE JESUS	4949273/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
NICOLLE DA SILVA SANTANA	4638226/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
NICOLLY MOTA DA SILVA	3965541/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
NICOLLY REBOUCAS BARBOSA DA SILVA	4722371/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
NICOLLY SILVA DE SOUZA	5018907/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
NIKAELLA LAUANY VIEIRA PEDREIRA	4275569/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
NIVEA CRISTINA PRUDENCIO DA CRUZ	5051200/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
NOAN DA CRUZ XAVIER	4576339/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
OTAVIO GABRIEL PAULAFOS MEIRELES DA CRUZ	4805849/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
PABLO DE JESUS ASSIS	3782201/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PABLO VITOR SILVA PEREIRA	4101786/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
PALOMA MARIA NEVES SILVA	3800753/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
PALOMA SENA SILVA	4232669/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
PAMELA SANTANA MENEZES	5058300/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
PATRICIA BOMFIM DOS SANTOS SILVA	4982462/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA	4102581/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
PATRICIA FRANCIELE OLIVEIRA BARRETO	4641077/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
PATRICIA JESUS DOS SANTOS	2969544/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
PATRICIA SANTOS NASCIMENTO	3318851/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
PATRICIO DA SILVA SILVA	4551088/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
PATRICIO DOS SANTOS PINTO FILHO	4742412/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
PATRICK CAMPOS	2585936/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
PATRICK CÉSAR XAVIER CARVALHAL	4554793/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
PATRICK SILVA DE SANTANA	3249887/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
PAULA CAROLINE BORGES MOREIRA	2732970/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
PAULA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	4729148/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
PAULO MAINART SENRA CAMINHA	4542921/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
PAULO RENATO SANTOS DE OLIVEIRA BARROS	4982996/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
PAULO SERGIO DAMASCENO DE JESUS	3858952/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
PAULO VICTOR PEREIRA RIBEIRO	3530084/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
PEDRO AURELIO BRITO DE ALBUQUERQUE AMADOR	5074452/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
PEDRO CASSIRO DOS SANTOS	3600200/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
PEDRO DA SILVA REIS	3505605/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
PEDRO DE CARVALHO PEREIRA NASCIMENTO	3567792/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
PEDRO GABRIEL SALES GOES	2559609/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	4217317/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE PINHO ANDRADE	4578950/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS GONCALVES	4631546/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA	4766368/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS SENA BISPO	4721232/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS	4537338/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
PEDRO PAULO SOUZA SANTANA	4781079/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
PEDRO RAFAEL SILVA SANTOS	4773793/2023 - EST	10/03/2023	180 DIAS
PERACIO DA CONCEICAO CONTREIRAS NETO	2869752/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
PHELLIPE DE SOUSA MARCAL	4991004/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
PHILIP DA SILVA ASSUNCAO MARTINS	4697765/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
POLIANA DO AMOR DIVINO ROCHA SANTOS	2597452/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
POLYANA REBOUCAS REIS	2334888/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
PRISCILA MIRELA COSTA VITORIO	4073646/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
PRISCILA SOUZA SANTOS	2165741/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
QUEZIA DOS SANTOS LOPO	3646783/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
RAFAEL AMORIM DOS SANTOS	4555416/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
RAFAEL FERNANDO MACEDO ROCHA DA COSTA	4873477/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	3526765/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	5054230/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
RAFAEL VIEIRA SANTOS E SILVA	3818640/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
RAFAELA IBRAHIM DE JESUS	4987827/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
RAFAELA LIMA GUEUDEVILLE	5096015/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
RAFAELA MIRANDA ALMEIDA	2616661/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
RAFAELA NASCIMENTO STEIN	4167545/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	3531758/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	4292145/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
RAFAELE DOS SANTOS SOUZA	3921947/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
RAFAELLA D ARMAS PEREIRA DA SILVA	5038051/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
RAIANA FIAES DE JESUS SANTOS	4974953/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
RAIANA SANTOS DE JESUS	4573535/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
RAIANE APARECIDA NASCIMENTO MONTEIRO DE SOUZA	5036577/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
RAIANE GARCES DO NASCIMENTO	3674810/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
RAIANE GRASIELE LIMA DO NASCIMENTO SILVA	3985521/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
RAILAN BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	4838449/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
RAILAN DE OLIVEIRA SACRAMENTO	4005639/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
RAILANE MARIZE SOUZA DE JESUS	3439831/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
RAILANE PEREIRA DE JESUS GUIMARAES	4924441/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
RAIRA DOS SANTOS DA PURIFICACAO	3969968/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
RAISSA CAVALCANTE CASTELLO BRANCO COSTA	3447533/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
RAISSA DA CRUZ SANTOS	4537031/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA	4736492/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
RAISSA MICAEL MATOS DE OLIVEIRA	4146434/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
RAISSA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS	4814390/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
RAISSA YANNICK COUTO ROCHA	4865175/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
RAKEL ANDRADE LESSA DE ALMEIDA SANTOS	5077557/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
RAMAIANA VASCONCELOS COSTA	3018300/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
RAMIRA VILAR ARAUJO DE SOUZA	4174994/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
RAMON MARQUES DOS REIS ROSA	3908641/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
RAPHAEL DOS SANTOS SAMPAIO	5067389/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
RAQUEL MATOS DA COSTA	4917466/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
RAQUEL PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	4135215/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
RAYLLAM BRAYAN CRUZ PEREIRA	4975973/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
REBECA ALMEIDA DOS SANTOS	3214131/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
REBECA DE ALMEIDA FERREIRA OLIVEIRA	3462511/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
REJANE BATISTA DA SILVA	5049656/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
RENATA VITORIO FERREIRA DOS SANTOS	3934240/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
RENATO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	4905643/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
RENATO NEVES CONCEICAO DE ARAUJO	4298025/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
RENATO PEREIRA FERREIRA	4072965/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
RIAN CAIQUE SILVA DOS REIS	4689427/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RICARDO DO NASCIMENTO FRANCA	2913677/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
RICARDO XAVIER DA SILVA	3775866/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
RIHANNA CONCEICAO FERREIRA	4837023/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
RIVALDO ASSUNCAO DA SILVA NETO	4216435/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
ROBERT DE SOUSA MACHADO	4299914/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
ROBERT LEVY COSTA SANTANA SANTOS	5033862/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
ROBERTO LIMA CARVALHO	4717398/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
ROBERTO RIVELINO CABRAL CARDOSO	4789503/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
RODRIGO ALVES DE JESUS SANTOS	4741262/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
RODRIGO BISPO DE JESUS SANTOS	3444224/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
RODRIGO DE SOUZA SANTOS	2828612/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
RODRIGO NEVES SILVA	3800678/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
RODRIGO OLIVEIRA NEVES	4825701/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
RODRIGO SANTOS DA SILVA	3606030/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
RODSON BRUNO SOUZA DE ARAUJO	3983476/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
ROGER VIEIRA DE LIMA	3947395/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
ROGGER DA CONCEICAO TEIXEIRA	4827408/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
ROMUALDO JORGE BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	4134906/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
RONALD ARAGAO DALTRO	2950549/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
RONALD NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3642314/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
RONALDO CESAR BOMFIM PEREIRA SANTOS JUNIOR	4379818/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
ROOSEVELT COLOMBO D ALMEIDA CATHALA	3469379/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
ROSEANE DE ALMEIDA LIMA	5047446/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
ROSILENE NUNES DOS SANTOS	2568248/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO	1987167/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
RUAN DA SILVA LIMA	4132965/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
RUAN DA SILVA MOTA SODRE	4782925/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
RUAN OLIVEIRA SANTOS	4215193/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
RUTE DOS SANTOS SOUZA	4231289/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
RUTE LENA SILVA SANTOS	2312085/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
RYAN ADLER ARAGAO BORGES DE SOUZA	3949219/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
RYAN LUCAS DE BRITO GUIMARAES	4673565/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
RYAN ROBERTO SANTANA DE LIMA	4960441/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
SABRINA KEILA SILVA DE ALMEIDA	3169529/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
SABRINA PEREIRA FRAGA	3981078/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
SAIONARA MOURA NEVES	3917091/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
SAMANTHA DOS SANTOS CERQUEIRA	4027594/2023 - EST	15/02/2023	180 DIAS
SAMANTHA MORAES ALMEIDA	4718228/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
SAMANTHA SANTOS DOS SANTOS	3841696/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
SAMARA FREITAS DA CRUZ	4377909/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
SAMARA SOUSA DOS SANTOS	3185540/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
SAMIR SANTOS DE JESUS	4059478/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
SAMUEL BATISTA DE SANTANA DOS ANJOS SANTOS	4893808/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
SAMUEL CONCEICAO DOS SANTOS SALES	4169831/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SAMUEL DE ALCANTARA BARBOSA	3179588/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
SAMUEL DOS SANTOS JESUS	2356873/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
SANDRIELER NUNES BARRETO	3534749/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
SARAH COELHO DOS SANTOS	3902493/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
SARAH DOS SANTOS CERQUEIRA	3530176/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
SARAH TIPHANY SANTOS DE FREITAS	4123975/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
SASCHA SANTOS DA SILVA	4199293/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
SAVIO ALVES DE SOUZA ARAUJO	4647379/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
SEBASTIAO RENAN SILVA FERREIRA	4383117/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
SERGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	4080111/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
SERGIO MANUEL DE OLIVEIRA SOUZA	4039189/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
SHEILA SAMARA PASSOS MACEDO	4370362/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
SHEILA SANTOS BARBOSA	3541758/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
SHEILA SANTOS DA SILVA	4245809/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
SIMARA DA CONCEICAO SANTOS	3024305/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
SIMONE DE SOUZA VIEIRA	4369505/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
SIVALDA NUNES DOS SANTOS VIEIRA	3086450/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
SOFIA SANTOS NASCIMENTO	4984138/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
SOFIA AMORIM DO NASCIMENTO	4712069/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
SOFIA RODRIGUES DA SILVA	5042079/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
SONIA TRINDADE DE OLIVEIRA	4092270/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
SOPHIA CIRIACA LIMA	4962697/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
SOPHIA FERREIRA SANTANA BATISTA SOARES	5091755/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
SOPHIA PAIXAO PESSOA RIBEIRO	4421339/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
SOPHIA PINHEIRO ALVES	4653771/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
SOPHIA RIBEIRO DA SILVA	4850143/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
STEFANNY FERNANDA CARVALHO VENTURA	4923526/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS
STEFANNY SANTOS DE JESUS	4120743/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
STEFANY DE JESUS DOS SANTOS	4762115/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
STEFANY RAMOS SANTANA	5037861/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
STEFANY SOARES SANTOS	4041343/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
STEPHANIE RAISSA AMORIM PINTO	3906491/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
STEPHANIE SOUZA CORREIA	4035664/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
SUELEN DE SOUZA ARAUJO	4136957/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
SUELLEN LAILA ANDRADE ROCHA	2270550/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
SUIANE DA SILVA FIAIS	4290622/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
SUSANE GONCALVES BISPO DAS VIRGENS	2073438/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
SUZANA DE ALMEIDA FERREIRA	4878918/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
TACIANE PRISCILA CERQUEIRA DA SILVA	4039903/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
TAILANE DO AMOR DIVINO FERREIRA	3220408/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
TAILANE DOS SANTOS NASCIMENTO	3650466/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
TAINA DE JESUS FRANCA	4568825/2023 - EST	26/04/2023	180 DIAS
TAINA MARIA FERNANDES BARRETO AZEVEDO	2939233/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
TAINARA NEVES CORREIA	2577777/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
TAIS COELHO DUARTE	5011426/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
TAIS COSTA FERNANDES	3206664/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TAIS MARIA OLIVEIRA	2062487/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
TAIS PONTES SANTOS	4138153/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
TAISLANE SANTOS BONFIM	4839888/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
TAISSA CARVALHO DA SILVA	3976347/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
TALISSON GONCALVES DA CRUZ	4170106/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
TALITA BARBOSA PEIXOTO SOARES	4826675/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
TAMIRES DE SOUZA SALES	3726905/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
TAMISSON ALEX LIMA DE ARAUJO SANTOS	4684654/2023 - EST	10/04/2023	180 DIAS
TARCIO WILSON SILVA DANTAS	5018691/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
TAUANE DE SOUZA MOTA	4049549/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
TAUANE SANTOS OLIVEIRA DE SOUSA	4978022/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
TAYNICE CASTRO DOS SANTOS PEREIRA	4683194/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
TENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	4675685/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
THAIANE DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA	4217364/2023 - EST	20/03/2023	180 DIAS
THAILANE DE JESUS SOUSA	4604131/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
THAINA SOUZA COSTA	5074671/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
THAIS VALVERDE ROSA	4602070/2023 - EST	17/03/2023	180 DIAS
THAISE MACEDO DOS SANTOS	4145086/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
THAISSA ANDRESSA CONCEICAO DOS SANTOS	4978785/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
THAISSA NASCIMENTO DE MENEZES	4600544/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
THALITA DE SOUZA SILVA	4028728/2023 - EST	14/04/2023	180 DIAS
THALITA HADASSA MOREIRA CARNEIRO	4721430/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
THALITA LIMA DE SOUSA	4757941/2023 - EST	16/02/2023	180 DIAS
THAMIRES DE JESUS SILVA	5045784/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
THAUANE CINTRA DOS SANTOS	4725683/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
THAYANE SILVA ARANHA	4635746/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
THEO BRYAN RIBEIRO DE MORAIS	4808867/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
THIAGO ITALO NEIVA ROSA DA SILVA	4227682/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
THIAGO NASCIMENTO SANTOS	4221911/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
THIERRY LUIS FERREIRA SOUZA FERNANDES	4824608/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
THIFANY AMORIM BARBOSA	4098992/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
TIAGO BATISTA TELES	2369188/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
TIAGO DE BARROS SALGUEIRO SANTANA CASTRO	4592319/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
TIAGO GOMES DE SANTANA	3182509/2023 - EST	09/03/2023	180 DIAS
TIFANY DE JESUS SOUZA	4423512/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
TIFFANY DE SOUZA ARAUJO	4133972/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
UESLEI ADRIANO CONCEICAO SANTOS	3560565/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
VALENTINA ANDREA GARCIA LEON	4924197/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
VALMIR PASSOS TEIXEIRA	2719672/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
VALMIR SANTOS DE ASSIS JUNIOR	4201418/2023 - EST	11/04/2023	180 DIAS
VANESSA DE SANTANA LIMA	4296456/2023 - EST	28/04/2023	180 DIAS
VANESSA DOS SANTOS SOUZA	4205992/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
VANESSA FRANCIELE MUNIZ DOS SANTOS	3790048/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
VANESSA JANAIA LEITE MONTEIRO	3494622/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
VANESSA PORTO DA SILVA	3760384/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
VANESSA VITORIA MIRANDA SANTOS	3521533/2023 - EST	04/04/2023	180 DIAS
VANIELE SILVA DE JESUS	3983192/2023 - EST	12/04/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VERA LUCIA SANTOS DE JESUS PEREIRA	4052225/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
VICTOR FLORIANO REIS DA SILVA CARVALHO	3567901/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
VICTOR HUGO CESA DA SILVA	4765572/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
VICTORIA DOS SANTOS CARDOSO	3560233/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
VICTORIA ELIS SANTOS DE JESUS	4682563/2023 - EST	15/03/2023	180 DIAS
VICTORIA FELIX OLIVEIRA DA SILVA	4068259/2023 - EST	24/03/2023	180 DIAS
VILOBALDO MIRALHA ALVES NETO	3971232/2023 - EST	24/02/2023	180 DIAS
VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS	3248478/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS
VINICIUS DO SANTOS DE BARROS	3444281/2023 - EST	27/04/2023	180 DIAS
VINICIUS ROSARIO HERVAL DOS ANJOS	4712188/2023 - EST	03/03/2023	180 DIAS
VINICIUS SOUZA BRITO	4630703/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
VITOR DOS SANTOS CONCEICAO	4781563/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
VITOR SANTOS DE ALCANTARA	3252070/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
VITORIA CARMO SANTIAGO SOUZA	3921029/2023 - EST	08/03/2023	180 DIAS
VITORIA FERREIRA LIMA	4946602/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
VITORIA GONZAGA VIEIRA	3595876/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
VITORIA REBECA DE JESUS ANDRADE	4153924/2023 - EST	05/04/2023	180 DIAS
VIVIAN PENAS DOS SANTOS	3796722/2023 - EST	23/02/2023	180 DIAS
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	4871790/2023 - EST	25/04/2023	180 DIAS
WAGNER SANTANA OLIVEIRA DE MATOS	4286666/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
WANDERSON SANTOS MELO PURIDADE	4178989/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
WASHINGTON DA SILVA PINA JUNIOR	4105727/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
WASHINGTON LUIZ C DE OLIVEIRA	2626534/2023 - EST	14/03/2023	180 DIAS
WENDEL GABRIEL CRUZ MUNIZ	5038672/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
WENDEL NASCIMENTO GONCALVES DOS SANTOS	4131356/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
WESLEY BORGES CRUZ	4276950/2023 - EST	25/02/2023	180 DIAS
WILLIAM ANDERSON BATISTA DE JESUS	3803432/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
WILLIAM BERGHMAN TEIXEIRA GALO	4128678/2023 - EST	03/04/2023	180 DIAS
WILLIAM DA ANUNCIACAO FERNANDES	4057547/2023 - EST	02/03/2023	180 DIAS
WILLIAM DE OLIVEIRA ROCHA	4089904/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
WILTON STARTARI DE OLIVEIRA JUNIOR	4567467/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
WINNY SANTOS GONCALVES	4726146/2023 - EST	28/02/2023	180 DIAS
YAN NASCIMENTO SOUZA	4174283/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
YAN SANTOS DE ARAUJO	3968860/2023 - EST	16/03/2023	180 DIAS
YAN SILVA LEITE	3824464/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
YANNE LAURA CONCEICAO SANTANA	4313124/2023 - EST	07/03/2023	180 DIAS
YASMIM SANTOS DE JESUS	4188782/2023 - EST	13/04/2023	180 DIAS
YASMIN ALVES QUEIROZ DEIRO	4601104/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
YASMIN BARROS SOUZA	4927493/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS
YASMIN CRUZ DE SOUZA	4230439/2023 - EST	18/04/2023	180 DIAS
YASMIN DOS SANTOS DE JESUS	4866480/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
YASMIN SANTOS BATISTA	4074578/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
YASMIN TIMOTEO GOMES	4635364/2023 - EST	06/03/2023	180 DIAS
YASMIN VITORIA SANTANA SANTOS	4739179/2023 - EST	01/03/2023	180 DIAS
YNGRID FONTES DOS SANTOS	4352941/2023 - EST	19/04/2023	180 DIAS
YOHANNY SILVA	4803452/2023 - EST	17/04/2023	180 DIAS
YURE REIS SOUZA	5041890/2023 - EST	31/03/2023	180 DIAS
YURI DE SOUZA PEREIRA	4098531/2023 - EST	13/03/2023	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YURI PAIM MEDINA SANTOS	3964071/2023 - EST	24/04/2023	180 DIAS
YURI SINTRA ALMEIDA	3172491/2023 - EST	20/04/2023	180 DIAS
ZAYNE DE AQUINO TORRES	4865293/2023 - EST	06/04/2023	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 196/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora **JOCILENE SOUZA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 3023836, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria de Tecnologia da Informação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 197/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias a contar da publicação, o prazo de apuração das irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº 78419/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 17/05/2023, nos termos do Art. 202, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 198/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **THYARA BRAGA DE ARAUJO**, matrícula nº 3165683, do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Processo Digital nº 123635/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 170/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 05/07/2023, referente a substituição de férias da servidora **Patrícia Rivera Franco**, matrícula nº 3137415

Onde se lê: NARAIANA FARIA DOS REIS, matrícula nº 3097231

Leia-se: NARAIANA FARIA DOS REIS, matrícula nº 3091231.

Na Portaria nº 172/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 06/07/2023, referente a substituição de férias da servidora Maria de Lurdes Santana Santos, matrícula nº 3061979,

Onde se lê: durante o período de 03/07/2023 a 01/08/2023,

Leia-se: durante o período de 05/06/2023 a 16/06/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2023

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
119753/2023	EDNILSON ANTONIO NERY DOS SANTOS
116944/2023	JESSÉ FERREIRA GONÇAVES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
115943/2023	ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS
121160/2023	FLAVIO RODRIGUES DE JESUS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
119705/2023	GILMÁRIO BARBOSA SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
123817/2023	ADRIANO BULHÕES MOREIRA
120391/2023	ELADIO BERNARDES MONTEIRO JUNIOR
123309/2023	MAURICIO LINO SANTOS
120689/2023	ROBERTO BARBOSA MONTEIRO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
160879/2021	ANA VALDÉLIA BADARÓ DA CRUZ
10882/2019	CARLOS BARRETO CARREIRO ASPERA JUNIOR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
124944/2023	ANTONIO JOSÉ SOUZA BRAZ
124708/2023	JOSÉ LUIS REBOUÇAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
114288/2023	OTONIEL FERREIRA DE ASSIS FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de julho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
112019/2023	AMELIA BARBARA NOGUEIRA MORAIS GOMES	7º
110687/2023	ANTONIO JORGE SANTOS	7º
120976/2023	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	8º
113150/2023	GILTON DE ALMEIDA BARBOSA	8º
121342/2023	ITANARA SERAPIAO DE SOUZA	3º
121323/2023	JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	4º
114349/2023	MARCIA COSTA SANTOS DE SOUZA	2º
121201/2023	VALDOMIRO ARAUJO DA SILVA	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 14 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
113257/2023	DAGMAR SANTOS DE JESUS	3º
113782/2023	JAGUARACY PIMENTEL LEAL	8º
123092/2023	JOAO JOSE SANTANA BARRETO	8º
113114/2023	ROBERTO SANTOS SILVA	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 14 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
113257/2023	DAGMAR SANTOS DE JESUS	3º
113782/2023	JAGUARACY PIMENTEL LEAL	8º
123092/2023	JOAO JOSE SANTANA BARRETO	8º
113114/2023	ROBERTO SANTOS SILVA	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 14 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****PORTARIA CONJUNTA N.º 036/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2022, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2022, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	MARILDA CORREIRA TAVARES	3077300

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente CogelSAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA CONJUNTA N.º 05/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da Lei n.º 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020 e Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 002/2023, de 31/03/2023, publicado no DOM n.º 8509, de 04/04/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 16.482.0009.122000 - Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras PúblicasORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA N.º 05/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.482.0009.122000	44.90.51	1.500.1	420.022

TOTAL 420.022

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE RECURSOS E DE LICITAÇÃO

PARCIALMENTE HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação nos Lotes 01 e 02 e o resultado parcial da licitação dos Lotes 01, 02 e 03, da licitação a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2022

PROCESSO Nº: 70771/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

LOTE 01: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Itapuã.

A COPEL, após análise e julgamento dos recursos interpostos pelas licitantes **ELITE ENGENHARIA LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, no Lote 01, respaldada no pronunciamento do setor técnico competente DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente da SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, à unanimidade de seus membros, resolveu:

1. Julgar IMPROCEDENTE, o recurso da licitante ELITE ENGENHARIA LTDA, mantendo incólume a decisão que habilitou o licitante CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022 por ter atendido a todas as exigências do Instrumento Convocatório, tendo sido homologada a decisão pela autoridade superior;

2. Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso da licitante PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, acolhendo em parte os pedidos do Recorrente quanto as questões suscitadas, reformando os termos do Julgamento dos documentos de habilitação, mas mantendo a decisão em que a inabilitou, tendo sido homologada a decisão pela autoridade superior.

LOTE 02: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Cajazeiras.

A COPEL, após análise e julgamento do recurso interposto pela licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, no Lote 02, respaldada no pronunciamento do setor técnico competente DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente da SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, à unanimidade de seus membros, resolveu julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, acolhendo em parte os pedidos do Recorrente quanto as questões suscitadas, reformando os termos do Julgamento dos documentos de habilitação, mas mantendo a decisão em que a inabilitou, tendo sido homologada a decisão pela autoridade superior.

LOTE 03: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares das GRE's Centro e Orla.

Dentro do prazo recursal para o Lote 03, que expirou em 15/06/2023, não houve menção à interposição de recurso por parte dos licitantes participantes.

Constatado o cumprimento dos requisitos editalícios quanto às Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

MANTER VENCEDORES DO CERTAME, os licitantes a seguir, com os seus respectivos lotes e valores:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE (S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022	01	11.360.624,35
CONSÓRCIO RF QUADRAS	02	10.894.918,31
CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA	03	8.913.232,50

O inteiro teor dos julgamentos dos recursos encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Data da Adjudicação e Homologação Parcial: 14/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

PROCESSO Nº: 51288/2023

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Aquisição do procedimento: EXAME PET/TC DE CORPO INTEIRO COM GÁLIO 68, para cumprimento de Ação Judicial em favor de paciente.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 339039;

Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta

DATA DO ATO: 14/07/2023

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

PROCESSO Nº: 203820/2022

CONTRATADA: IMPÉRIO DOS PAPÉIS LTDA

CNPJ: 29.778.896/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente: Fita adesiva dupla face, pasta cartolina plastificada e pasta documento tipo envelope vertical, em pvc transparente, para atender as necessidades das Coordenações Nível Central, Distrital e local (Unidades de Saúde) nas Campanhas de Vacinação previstas para o ano 2023, conforme relato da IMUNO/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.173,00 (nove mil, cento e setenta e três reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 12/07/2023

Salvador, 13 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

PROCESSO Nº: 97188/2023

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0015-30

OBJETO: Aquisição de 10 unidades do medicamento: SEMAGLUTIDA 1,34mg/ml, solução injetável, para garantir a continuidade do atendimento de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.504,20 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.2157000; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

DATA DO ATO: 14/07/2023

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

PROCESSO Nº: 103896/2023

CONTRATADA: 3 TEC LTDA

CNPJ: 00.329.754/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 21.000 ETIQUETAS ADESIVAS DE SEGURANÇA PARA PATRIMÔNIO COM EVIDÊNCIA DE REMOÇÃO VOID, COM CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO DE LEITURA, COR DE FUNDO BRANCO, COM AS DIMENSÕES 48X14 MMN E 0,08 MM DE ESPESURA, NUMERAÇÃO, CÓDIGODE BARRAS E LOCOMARCA NAS CORES PRETA/AZUL, 14X48 CM MATERIAL; POLIÉSTER.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE ENTREGA: 15 a 21 dias úteis

DATA DO ATO: 14/07/2023

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

PROCESSO Nº: 112888/2023

CONTRATADA: CBD MED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.360.154/0001-79

OBJETO: Aquisição de 06 frascos do Medicamento: Canabidiol Terramed full spectrum 6.000mg, frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.119,94 (nove mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 14/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 168/2023

Processo nº 16.795/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	01	26.551,50
	06	43.872,64
	07	53.116,55
	08	101.950,52
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	1.477,08
	09	11.599,99
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	05	88.264,00
TOTAL		326.832,28

Os lotes 02 e 03 foram ANULADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 172/2023

Processo nº 19.249/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	01	651.420,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02	97.630,00
	03	124.250,00
	04	79.092,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	05	176.350,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	06	24.420,00
	07	31.062,50
TOTAL		1.184.224,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 229/2023

Processo nº 203.763/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	01	302.900,00
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA	02	30.750,00
TOTAL		333.650,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 262/2023

Processo nº 143.807/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192 (COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP	01	10.100,00
TOTAL		10.100,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023

Salvador, 14 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 064/2023, Processo nº 208713/2023, publicada no DOM nº 8.577 de 14 de julho de 2023, página 16.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 208713/2023

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 208713/2022

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 003/2023.

PROCESSO Nº 17984/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar DESERTA a licitação supramencionada, cujo objeto é a aquisição de bancas desmontáveis para permissionários das praias de Stella Maris e Ipitanga, mediante o fornecimento de materiais e equipamentos, uma vez que não acudiram interessados ao certame, consoantes razões expostas nos autos.

Salvador, 13 de julho de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Processo Nº: 122412 /2023-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL MARIPOSAS DE ROMA - BLOCO SAMBETÃO
CNPJ Nº: 32.614.000/0001-78

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "Encontros dos Sambas Juninos da ACEMA"

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 17/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico Nº 004/2023- Processo Nº 1.389

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares Coreldraw e Autodesk Autocad pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as necessidades da TRANSALVADOR, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Empresa Vencedora: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA e COMÉRCIO LTDA.

Valor Global: R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais).

Data da Homologação: 11 de julho de 2023.

Salvador, 13 de julho de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 112294/2023

Inexigibilidade nº 016/2023

Objeto: Inscrição de duas servidoras no Curso Completo de Contabilidade Pública a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 25/07/23 à 28/07/2023.

Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Valor Global: R\$ R\$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais).

Base legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 250126. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 1.751.1

Data da Homologação: 27 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 17 de julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela Portaria Nº 053/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico, publicado no DOM nº 8.571 de 06 de julho de 2023, programada inicialmente para 19 de julho de 2023, às 10:00, designando data e horário para a nova sessão de Pregão Eletrônico reiterando todos os termos do edital e seus anexos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 002/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº: 103/2023.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, destinados aos servidores que compõem o Quadro de Pessoal da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, composto de aproximadamente 220 funcionários, exigidos pela legislação trabalhista vigente e Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 28/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2023 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 31/07/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 05 de julho de 2023.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 47108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços paisagísticos especializados em conservação e manutenção continuada no ecossistema de Restinga, compreendendo a faixa de orla marítima de Salvador, sob demanda e configurado no artigo 33 do PDDU em sua Seção V "DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COSTEIROS", com especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 02/08/2023 até às 09h00min do dia 03/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2023 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2023 às 10h00min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 019/2023
Licitação nº 019/2023

Objeto Aquisição de Material Elétrico, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na manutenção elétrica e serviços diversos da Desal, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2023 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/07/2023 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 31/07/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de julho de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 10/2023-Processo nº 43932/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Implantação da Intervenção "H"-Viaduto Direcional de Retorno-localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/Av. Mario Leal Ferreira, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Após análise e julgamento a Comissão decidiu **HABILITAR** as licitantes: CONSÓRCIO CBS/CETENCO, CONSTRUTORA NM LTDA, CONSÓRCIO INTERVENÇÃO H (EBISA/DP BARROS) e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Decisão, justificativas e fundamentações, conforme registros em Atas Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitacoes-CONCORRÊNCIA nº 10/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitacoes-CONCORRÊNCIA%20n%2010/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 17 de julho de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO SEGOV

EXTRATO DE CONTRATO ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 3682/OC-BR -PRODETUR

OBJETO: Segundo aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado em 06 de junho de 2017, para o financiamento parcial do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico (PRODETUR) Salvador. O Prazo Original de Desembolsos será até 6 de junho de 2024.

PARTES: O Município de Salvador/BA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

GARANTIDORA: A República Federativa do Brasil - RFB. PROCESSO Nº: 17944.000235/2016-10.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

REPRESENTANTES: Pelo Município, o Sr. Prefeito, BRUNO SOARES REIS;

Pelo BID, o Sr. Representante no Brasil, PAOLA ARRUNATEGUI MARTINEZ; e Pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES.

Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

AFM: 2023006478
Processo: 13657/2023
NE: 000277
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.491.025/0001-73
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 38,00 (Trinta e oito reais)

Salvador, 17 de julho de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2023

Objeto: Contratação de 01 (uma) licença para acesso ao Sistema de Banco de Preços da NP pelo período de 12 (doze) meses;
Processo Nº: 174.749/2022;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.7.53.1 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;
Valor Global: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
Amparo Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 14/07/2023;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Edilson Pereira Machado - Matrícula 3094991.
Marcos Pereira Bastos - Matrícula 3097543.

Salvador, 17 de julho de 2023.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006655
Processo: 4127/2023
NE: 000283
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
Objeto: Material de Escritório e Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 991,00 (Novecentos e noventa e um reais)

AFM: 2023006794
Processo: 13657/2023
NE: 000284
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.491.025/0001-73
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 66376/2022.
OBJETO: Repactuação contratual em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL 2022.
O valor global anual do contrato passa de R\$ 173.174.223,00 (cento e setenta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais) para R\$ 176.204.074,32 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 441/2022 e Parecer Técnico CGM nº 02/2023, que integram o Processo Administrativo nº 66376/2022.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007375
Processo: 122105/2023
Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ nº 26.728.117/0001-80.
Objeto: Água sanitária 1l (600 l)
Valor total: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
Data da assinatura: 17/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007412
Processo: 122906/2023
Contratada: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.461.277/0001-75.
Objeto: Caneta esferográfica escrita fina azul (1000 unidades)
Valor total: R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
Data da assinatura: 17/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007413
Processo: 125426/2023
Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ nº 26.193.511/0001-60
Objeto: Caneta esferográfica escrita fina preta (600 un)
Valor total: R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
Data da assinatura: 17/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 77388/2023 - SEMGE.
EMPRESA: TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.666.656/0001-15.
OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em portões eletrônicos, em portas de enrolar automáticas e em cancela para acesso à estacionamento, compreendendo a substituição/reposição de quaisquer componentes/peças, os quais encontram-se localizados na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA e na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, situada na Av. Sete de Setembro, 261, Mercês, Salvador - BA, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como nos termos do instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 20.725,20 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO: 17 de julho de 2023.

Salvador, 17 de julho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2023
PROCESSO: 13683/2023
OBJETO: Registro de Preços de vestuário esportivo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 136/2023
CONTRATADO: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 03.386.332/001-44
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MAGALI MELO CAMPOS
FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001401	COLETE ESPORTIVO, PARA ADULTO, EM MALHA 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, JOGO COM 12 UNIDADE	JG	105,00
2	200003012	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO PRETO E BRANCO	UN	460,04
3	200003013	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERMELHO E BRANCO	UN	460,00
4	200003014	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO VERDE 10 ANOS	UN	450,00
5	200003015	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO AZUL 10 ANOS	UN	450,00
6	200003017	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERDE E BRANCO	UN	460,00
7	200003018	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO AZUL E BRANCO	UN	460,00
8	200004148	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO VERMELHO 10 ANOS	UN	450,00
9	200023756	MEIAO ESPORTIVO ADULTO PRETO TAM UNIC	PR	10,00

Salvador, 17 de julho de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2023

PROCESSO: 13683/2023**OBJETO:** Registro de Preços de vestuário esportivo**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 137/2023****CONTRATADO:** TRINCA ESPORTES LTDA**CNPJ:** 02.902.969/0001-83**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023**ASSINAM:**

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MARIA JOSÉ LOPES BULOS
TRINCA ESPORTES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001401	COLETE ESPORTIVO, PARA ADULTO, EM MALHA 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, JOGO COM 12 UNIDADE	JG	95,00
2	200003012	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO PRETO E BRANCO	UN	600,00
3	200003013	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERMELHO E BRANCO	UN	600,00
4	200003014	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO VERDE 10 ANOS	UN	600,00
5	200003015	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO AZUL 10 ANOS	UN	600,00
6	200003017	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO VERDE E BRANCO	UN	600,00
7	200003018	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO ADULTO AZUL E BRANCO	UN	600,00
8	200004148	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO COMPLETO VERMELHO 10 ANOS	UN	600,00
9	200023756	MEIAO ESPORTIVO ADULTO PRETO TAM UNIC	PR	10,65

Salvador, 17 de julho de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO N.º 116/2023****CONTRATADA:** CLARO S.A.**CNPJ:** 40.432.544/0001-47**PROCESSO N.º:** 51703/2023**OBJETO:** Aquisição, na modalidade de registro de preço, de 388 (trezentos e oitenta e oito) LICENÇA MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT) LICENÇA DE SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT), de acordo com a conveniência e a necessidade desta SMED.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**VALOR:** R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Projeto Atividade:** 12.361.0001.126000; **Natureza da Despesa:** 33.90.40; **Fonte de Recurso:** 1.500.1; 1.541.3 e 2.541.3.**ASSINATURA:** 17 de julho de 2023.**ASSINAM:**

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

MARCUS VINICIUS VIOLENTO
CLARO S.A.

RESUMO DO CONTRATO N.º 221/2023**PROCESSO N.º:** 52136/2023**CONTRATADA:** CLARO S.A**CNPJ:** 40.432.544/0001-47**OBJETO:** aquisição, na modalidade de registro de preço, de 388 (trezentos e oitenta e oito) LICENÇA MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT) LICENÇA DE SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT), de acordo com a conveniência e a necessidade desta SMED.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**VALOR:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0001.126000;**Natureza da Despesa:** 33.90.40.**Fontes:** 1.541.3**ASSINATURA:** 17 de julho de 2023.**ASSINAM:**

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MARCUS VINICIUS VIOLENTO
CLARO S.A

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**N.º 034/2023****PROCESSO N.º:** 127049/2022**CONTRATADA:** F. F. N. FORNAZARI**CNPJ:** 13.104.805/0001-27**OBJETO:** Registro de Preços, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Quadro Branco (acompanhado de Kit de instalação, suporte para caneta e apagador em alumínio), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **24/04/2023**, originária do Pregão Eletrônico n.º **017/2022**, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.**VALOR:** R\$ 1.298.993,40 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52.**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1**ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.**ASSINAM:**

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI
F. F. N. Fornazari

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** MALAS**PROCESSO:** 23839/2023**AFM N.º:** 7323/2023 - R\$ 109.987,20 - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023**AFM N.º:** 7324/2023 - R\$ 10.998,72 - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023**CONTRATADA:** COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA**CNPJ:** 14.943.305/0001-41**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA:** 117372/2023**PRAZO:** IMEDIATO**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.6.00.310060 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Custeio - Formação Prof. Tec-Escolas SUS).

Salvador, 14 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 507/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2023
PROCESSO: 1301/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 507/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004038	TOUCA DESCARTAVEL NAO ESTERIL SANFONADA C/ ELASTICO BRANCA USO GERAL MARCA/FABRICANTE: ECOMAX	PC	8,00

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 508/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2023
PROCESSO: 1301/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 508/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000010	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL S/ ABAS MARCA/FABRICANTE: COTTON LINE	PC	2,66
02	200003104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 250 MM MARCA/ FABRICANTE: VEDAMAX	PC	0,23
03	200003105	PAPEL GRAU CIRURGICO 190X330MM MARCA/ FABRICANTE: VEDAMAX	PC	0,36
04	200003107	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 160 MM MARCA/ FABRICANTE: VEDAMAX	PC	0,11
05	200003108	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 245 MM MARCA/ FABRICANTE: VEDAMAX	PC	0,12
06	200006901	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 100MM MARCA/ FABRICANTE: VEDAMAX	PC	48,00

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 509/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2023
PROCESSO 27039/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de MATERIAL DE PENSO (CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 509/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013511	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUROCORTANTES PLASTICO 1L MARCA/ FABRICANTE: VACUPLAST	CP	7,75

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023
PROCESSO 197017/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 526/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001277	CLARITROMICINA 500MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	2,090
02	200001342	CLORPROMAZINA 100MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	CP	0,292

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 520/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023
PROCESSO 197017/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 520/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001308	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,268

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 524/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023
 PROCESSO 197017/2022.1 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 524/2023
 CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 40.788.766/0001-05
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001218	CETOCONAZOL CREME 30G MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	BS	3,30

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 523/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023
 PROCESSO 197017/2022 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 523/2023
 CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
 CNPJ: 60.665.981/0009-75
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA
 CRISTINA COSTA DA SILVA
 UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001342	CLORPROMAZINA 100MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CP	0,26

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 518/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023
 PROCESSO 197017/2022 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 518/2023
 CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.316.691/0001-86
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 ANGELA MARIA DA SILVA
 FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001177	CARVAO ATIVADO PO POTE 30G MARCA/ FABRICANTE: F. M	PT	31,12

Salvador, 14 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 122579/2021
 DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/07/2023 e término em 18/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
 CONTRATADA: **TALFJK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 39.982.508/0001-78
 DATA: 13/07/2023
 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO Nº 131622/2021
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/07/2023 e término em 07/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **VMRL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
 CNPJ: 30.777.375/0001-23
 DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023
 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 131722/2021
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/07/2023 e término em 12/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **BIMM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 39.528.329/0001-65
 DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023
 RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle de Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO Nº 56118/2020
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/07/2023 e término em 10/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
 CNPJ: 33.879.597/0001-45
 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023
 RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO Nº 55941/2020
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/07/2023 e término em 08/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FBL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 35.370.798/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 21393/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/07/2023 e término em 18/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.848.321/0001-25

DATA: 13/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

PROCESSO Nº 48509/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/07/2023 e término em 03/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 22.260.783/0001-85

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020

PROCESSO Nº 48691/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FELMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 32.052.867/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO Nº 49077/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/07/2023 e término em 11/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RALP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 34.142.030/0001-54

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020

PROCESSO Nº 49058/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/07/2023 e término em 09/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 32.173.219/0001-89

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 17305/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/07/2023 e término em 17/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 12.515.866/0001-14

DATA: 11/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 47431/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/07/2023 e término em 08/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **KLAM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 33.307.437/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

PROCESSO Nº 55906/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/07/2023 e término em 08/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FALCON & RIOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 30.893.139/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Hugo Cardoso de Souza Falcon.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

PROCESSO Nº 56046/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2023 e término em 14/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 35.283.750/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO Nº 56039/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2023 e término em 14/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 30.511.195/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81356/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/06/2023 e término em 22/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **JDD MED LTDA**

CNPJ: 48.199.696/0001-53

DATA: 19/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Júlia Damasceno Dorea

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/222

PROCESSO: Nº 100617/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente instrumento, acordam as partes em realinhar os preços unitários e demandas praticados no presente Contrato, sem alteração no valor contratado, conforme Anexo I deste termo aditivo.

CONTRATADA: **SOUL EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 08.316.075/0001-98.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Oswaldo Rodrigues dos Santos Junior.**

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

PROCESSO: Nº 102.165/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em incluir no Contrato de Gestão Original o CNPJ nº 11.344.038/0011-70.

CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS.**

CNPJ: 11.344.038/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: José Jorge Urpia Lima.

Salvador, 17 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022

PROCESSO: Nº 54824/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2023 a 11/07/2024, permanecendo o valor global de R\$ 12.157.140,00 (doze milhões cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000 Elemento de Despesa 3.3.90.40; 4.4.90.40 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **CONSORCIO ASTEC.**

CNPJ: 46.460.782/0001-42.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Wedson Andrade Freire.**

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 34916/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/07/2023 e término em 20/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ABQ RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 45.119.228/0001-33

DATA: 11/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 179261/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/07/2023 e término em 19/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VITORIA MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.768.452/0001-19

DATA: 12/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Emanuela Santos Machado

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178966/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/07/2023 e término em 11/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MLBC SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ: 00.523.666/0001-24

DATA: 11/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Souto Monteiro da Silva

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

PROCESSO Nº 134764/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RTMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.454.050/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2022

PROCESSO Nº 134740/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/07/2023 e término em 12/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SSAMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.486.898/0001-34

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2021

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 36237/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/07/2023 e término em 11/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **BETHOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.404.190/0001-30

DATA: 11/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de Julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 127317/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/07/2023 e término em 30/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AZALEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.512.793/0001-87

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 256/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 102851/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **LF SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.937.708/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Lorena Moreira Fagundes de Azevedo

Salvador, 12 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 257/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 109322/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MMCR SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 50.674.297/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Manuela Conceição Ribeiro

Salvador, 12 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 262/2023

PROCESSO nº 17074/2019 e 110465/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 268/2023

PROCESSO nº 119032/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia de sua assinatura

CONTRATADA: **MML MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.946.857/0001-25

DATA DA ASSINATURA 12/07/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA
PROCESSO Nº: 4469/2023
AFM 2023007548 - R\$ 5.328,00 - DATA DA AFM: 17/07/2023
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ Nº: 6.667.433/0001-35
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122595/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO TOLDO C/ COBERTURA
PROCESSO Nº: 196431/21
AFM 2023007530 - R\$ 74.993,62 - DATA DA AFM: 17/07/2023
CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ Nº: 04.433.214/0001-02
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 26260/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELETRICO COLUNA
PROCESSO Nº: 87572/2022
AFM 2023007544 - R\$ 3.390,70 - DATA DA AFM: 17/07/2023
CONTRATADA: SOA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº: 41.395.741/0001-04
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 120508/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO LIQUIDO
PROCESSO Nº: 13657/2023
AFM: 2023007466- R\$ 4.800,00 - DATA DA AFM: 14/07/2023
CONTRATADA: FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 45.491.025/0001-73
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 93049/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM
PROCESSO Nº: 134862/2022
AFM: 2023007549 - R\$ 48.168,00 - DATA DA AFM: 17/07/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122623/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 62/2023
Processo Nº: 96608/2023-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: WFC SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 13.241.391/0001-88
Objeto: Contratação de serviços para adequação da nova sede da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT, localizada no novo Arquivo Público Municipal de Salvador, situado na rua Portugal nº 02, Comercio, Salvador- Bahia, CEP 40.015-903.
Vigência: 17/07/2023 a 16/10/2023
Valor Total: R\$ 100.592,44 (Cem mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.122.0014.250131 - Manutenção dos serviços Técnicos e administrativos - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.111001,
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da autorização: 17/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 63/2023
Processo Nº: 122412/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL MARIPOSAS DE ROMA - BLOCO SAMBETÃO
CNPJ Nº: 32.614.000/0001-78
Objeto: Concessão de patrocínio "Encontros dos Sambas Juninos da ACEMA"
Vigência: 17/07/2023 a 17/08/2023
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 17/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2023

PROCESSO: nº 99460/2023
OBJETO: Doação de Bens Móveis.
DOADOR: Fundação Gregório de Mattos - FGM/PMS
DONATÁRIO: Clube De Mães Abelhas Mestras De Cajazeira XI
CNPJ: 16.117.103/0001-76
RESPONSÁVEL LEGAL: Vera Lúcia Santos Ihlenfeldt
AMPARO LEGAL: Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Salvador.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 002/2023

PROCESSO: nº 111278/2023
OBJETO: Doação de Bens Móveis.
DOADOR: Fundação Gregório de Mattos - FGM/PMS
DONATÁRIO: Igreja Batista Jesus É O Lirio
CNPJ: 16.302.044/001
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Augusto De Santana
AMPARO LEGAL: : Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Salvador.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo: 107524/2023-FGM/DPE
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: MAURÍCIO MARTINS 37059807420 MEI
CNPJ: 31.006.135/0001-98
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para a realização da exposição Orixás da Bahia e Fonte de Oxum no Espaço Cultura da Barroquinha
Valor Total: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: 08 (oito) meses
Data da Assinatura: 17 de julho de 2023
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Salvador, 17 de julho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo: 105276/2023-FGM/DPE
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: LIA VAQUER CUNHA 03332087576 - DUNA - MEI
CNPJ: 30.698.231/0001-81
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado com o objetivo de desenvolvimento de projeto básico de catálogo em homenagem aos 35 anos da Casa do Benin
Valor Total: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses
Data da Assinatura: 17 de julho de 2023
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 17 de julho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

CONTRATO Nº 583-D/2023

PROCESSO Nº 122341/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LUPA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 04 (quatro) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$10.600,00(dez mil e seiscentos reais), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº583-D/2023, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - I Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA- RESOLUTIVA: Quando da conclusão do processo licitatório, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato com aviso prévio de 30 (trinta) dias ao CONTRATADO, sem nenhum ônus à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LUPA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

Salvador, 17 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023007391

Processo Licitatório: 187302/22

Termo de Compromisso Nº: 2023000043

Contratada: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42

Objeto: Fita Adesiva Crepe 24mm x 50m

Valor Total: 131,70 (Cento e trinta e um reais e setenta centavos)

Nota de Empenho: 2023/000509

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.

Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 17 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 43/2023

AFM Nº: 2023007408

PROCESSO: 121026/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: Agua mineral s/gás garrafao 20L.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023/000679

Salvador (BA), 14 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 44/2023

AFM Nº: 2023007409

PROCESSO: 121078/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000120

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Garrafão, Retornável, para água mineral, com capacidade para 20 litros.

VALOR: R\$ 913,50 (Novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2023/000680

Salvador (BA), 14 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 45/2023

AFM Nº: 2023007442

PROCESSO: 121349/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000113

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: Caixa Termica Polietileno c/ alça tampa articulda 24L.

VALOR: R\$ 6.861,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e um reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023/000681

Salvador (BA), 14 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 46/2023

AFM Nº: 2023007406

PROCESSO: 121134/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000083

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: Agua Mineral s/ gas copo 200ml, caixa com 48 copos.

VALOR: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023/000677

Salvador (BA), 14 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 024/2023

PROCESSO Nº: 90890/2023

CONTRATADO: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 41.986.662/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores, notebooks e servidores, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	AFM
GCM	250205	33.90.40	1.5.00	2023004255
SEMOP	250214	33.90.40	1.751.1 / COSIP	2023005378

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 30/06/2023

Salvador, 17 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 14/2023

PROCESSO Nº 86961/2023 - COGEL

EMPRESA: CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.867.889/0001-05.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de consumo

de gênero alimentício (CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE), para atender às demandas da COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.514,50 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.126.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 13/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023

PARTES:

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ Nº 13.927.801/0026-05.

PROMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP - CNPJ Nº 10.635.089/0001-16

Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SUCOP, previsto no Projeto Atividade 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva, devendo a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP à contratação de empresas para Construção Modular de 10 (dez) Containers de Estações de Reciclagem no Município de Salvador.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023

PARTES:

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ Nº 13.927.801/0026-05.

PROMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP - CNPJ Nº 10.635.089/0001-16

Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SUCOP, previsto no Projeto Atividade 18.541.0010.108300 - Parques Verdes - Salvador, Capital da Mata Atlântica, devendo a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP à execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador - BA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

COMPROMITENTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

COMPROMISSÁRIA: GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 23.850.421/0001-07

REFERÊNCIA: PR E-SALVADOR Nº 4557/2023

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 9.187/2017

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente Termo visa estabelecer condições necessárias para que haja a supressão, pela Prefeitura do Município do Salvador, de 06 (seis) árvores no passeio público na Rua Professor Cassilandro Barbuda, s/n, bairro Costa Azul, nesta capital. CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Tem-se como obrigações da COMPROMITENTE:

- Realizar as supressões de 06 (seis) árvores, sendo: a) 05 (cinco) árvores não nativas do Brasil (exóticas), não localizadas em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm, e b) 01 (uma) árvore nativa do Brasil (não exótica), não localizada em área de proteção ambiental, com DAP > 14,0 cm,

todas localizadas na Rua Professor Cassilandro Barbuda, s/n, Bairro Costa Azul, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

- Como forma de compensação das supressões a COMPROMISSÁRIA deverá:

a) Realizar plantio de 65 (sessenta e cinco) espécies nativas, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador, nesta senda, recomenda-se o plantio das seguintes espécies: Ipê-branco - Tabebuia Elliptica; Chuva-de-ouro - Cassia ferruginea; Pata-de-vaca - Bauhinia forficata; Pau-brasil - Paubrasilia echinata; Quaresmeira - Tibouchina francavillana; Ipê-amarelo Handroanthus serratifolius, Ipê-roxo - Handroanthus impetiginosus; Coqueiro - Cocos nucifera.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

Assinam:

Pela Compromitente: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN

Pela Compromissária: Renan Miranda Abreu - GRP

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2023007533

PROCESSO Nº:134862/2022

EMPRESA: MASTER NEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) fardos papel toalha interfolha e 40 (quarenta) caixas papel toalha interfolha 02 dobras.

VALOR TOTAL: R\$ 5.607,00 (Cinco mil, seiscentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023007532

PROCESSO Nº:108312/2022

EMPRESA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Pacotes de papel p/reprodução alcalino A4.

VALOR TOTAL: R\$ 525,50 (Quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03
Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023007531

PROCESSO Nº:4469/2023

EMPRESA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Garrafas térmica rolha corpo plástico

VALOR TOTAL: R\$ 158,04 (Cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03
Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2023.

Salvador, 17 de julho de 2023.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023007529

PROCESSO Nº:4469/2023

EMPRESA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) Elementos filtrantes refil modelo IBBL

VALOR TOTAL: R\$ 861,96 (Oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2023.

Salvador, 17 de julho DE 2023

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 111536/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: **SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: **SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** - CNPJ: 01.123.812/0001-97
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Constitui objeto do contrato nº 03/2023 a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Básico e Executivo de engenharia, a partir de Anteprojeto da Passagem Subterrânea A, ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do contrato original.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2023, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Rodrigo Soares Hatem - SANEHATEM

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Subsecretário

ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 009/2023

Ordem de serviço nº 001/2023 - SEINFRA

Contrato 009/2023 - SEINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL do empreendimento RESIDENCIAL VILA BARRO BRANCO, conforme especificado neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Processo Licitatório nº 63867/2021 - SEINFRA

Tomada de Preço nº 003/2022.

Contratada: GRADUX BRASIL EIRELI EPP - CNPJ/ MF Nº 23.191.866/0001-22

Nos termos do Contrato Administrativo nº 009/2023-SEINFRA, de 12/06/2023, firmado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), e a GRADUX BRASIL EIRELI EPP, fica essa instituição autorizada a dar início aos serviços abaixo discriminados, objeto da Tomada de Preço nº 003/2022-SEINFRA

Descrição dos Serviços: Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, de acordo com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Empreendimento RESIDENCIAL VILA BARRO BRANCO, localizado na Rua Reviver, Fazenda Grande do Retiro no Município de Salvador.

Valor Global R\$ 170.997,90 (cento e setenta mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos.)

Data de assinatura da Ordem de Serviço: 14/07/2023

Assina: FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - Subsecretário de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2023

Processo nº: PR 99124/2023
Contrato nº: 011/2019 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ (NOVO MANÉ DENDÊ).
Empresa: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Objeto: Reajuste contratual conforme Cláusula 6.6 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
09/09/2022 A 09/09/2023	355.331,55	7,96

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula 6.6 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 118082/2023
Contrato nº 12/2023-objeto: execução de obras de Reforma do Layout no Prédio Corporativo SIMM no Comércio -Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LEMARC ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 20.008.490/0001-80
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 24.094,26 (vinte e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), equivalente a 3,32% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 749.942,58 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123700-Construção e Recuperação de Prédios Públicos: Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de

Impostos; 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LEANDRO MARTINS CARDOSO-LEMARC ENGENHARIA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2022

Processo Administrativo nº 104030/2023
Contrato nº 23/2022-objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré-Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 16/07/2023 e término em 13/09/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 10/07/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 07/2020

Processo nº: 119438/2023
Contrato nº: 07/2020-Objeto: Execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 01 - Prefeituras Bairros: IV Itapuã/ Ipitanga.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 007/2020, referido na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado, fixado na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, permanece inalterado, totalizando R\$ 22.247.655,79 (vinte e dois milhões duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Base Legal: art. art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 13/07/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA - PJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 75/2023

Contrato nº: 25/2023

Processo: 69441/2023

Objeto: Execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67

Amparo Legal: Leis nº 8.666/93 e 4.484/92

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA OITAVA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência

de Obras Públicas de Salvador Projeto Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura viária Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes: 1.500.1- Tesouro 1.201.1 - Outros Recursos Não Vinculados 1.700.1- Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 1.701.1 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos estados 1.704.1 - Transferências da União Referente a Compensações financeiras pela Exploração de recursos naturais - Royalties 1.750.1- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 1.754.1 - (Recursos de Operações de Crédito Fonte Execução - operação Interna - Principal) - FINISA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
902563/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
920783/2023	GILBERTO DE PINHO	ALT. CADASTRAL
902566/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
922501/2023	LUIZA MARIA DE V. VIANA	ALT. CADASTRAL
33182/2022	ALTON EVANGELISTA DE SANTANA	ALT. CADASTRAL
36773/2022	NOELMA BISPO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
38441/2022	MARLENE BISPO ASEVEDO	ALT. TITULARIDADE
39200/2022	ROSANE DOS SANTOS D. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
913526/2023	ANDRE MARINHO TAVARES	ALT. TITULARIDADE
917239/2023	MARCIA SUELI SANTOS COSTA	ALT. CADASTRAL
37126/2022	OAULO ROGERIO P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
911985/2023	DIOCLECIANO SANTA B. DA S. NETO	T. TRIBUTAÇÃO
911041/2023	SYLVIA PEDREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
28900/2022	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
54618/2018	VIVALDO CARNEIRO ALVES FILHO	P. LANÇAMENTO
916175/2023	NATALICIO PEREIRA CORREIA	ISENÇÃO /PTU
910047/2023	PATRIMONIAL LMN LTDA	ISENÇÃO / IPTU
29180/2022	ESPOLIO DE ERIVAL M. GUIMARAES	CANC. DUPLICIDADE
913364/2023	APIPEMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
913360/2023	APIPEMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
917156/2023	BARTOLOMEU SILVA DO NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
915600/2023	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RESGATE	IMUNIDADE / IPTU
39413/2022	SERGIO RICARDO XAVIER DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
36357/2022	VANUSA BASTOS DO CARMO	DESMEBRAMENTO
918973/2023	ANA CELIA SANTOS DOS ANJOS	ALT. CADASTRAL
15329/2022	ARLETE FREITAS DO E. SANTO	ALT. TITULARIDADE
918640/2023	JAIRO BENEDITO DE A. SERVA	R. AREA TERRENO
9900793/2023	GARIMPEIRO III NORDESTE L. IMOVEIS	ISENÇÃO / IPTU
13436/2022	ROSA MARIA SOUZA DIAS	R. AREA TERRENO
916973/2023	EDSON BATISTA RAMOS	ADMINISTRATIVO
28265/2021	IGRJA BATISTA NOVA ALIANÇA	ADMINISTRATIVO
27392/2022	IVANILDES DE CARVALHO ALVES	ALT. TITULARIDADE
20455/2022	RONOEL FRANCISCO DE LIMA	P. LANÇAMENTO
24773/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
29510/2022	ADVANDO PINHEIRO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21863/2022	ROGERIO LADEIRA	ALT. TITULARIDADE
26701/2022	ANDREA SEIXAS COSTA	R. A. CONSTRUÇÃO
25201/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
25517/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
29678/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
906841/2023	HERBERT SANTOS DE PINHO	ALT. TITULARIDADE
917125/2023	RUTE PEREIRA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
922152/2023	GVF SARTRE EMP. IMOBILIARIOS LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
912532/2023	JAIME PINTO PEREIRA	T. TRIBUTAÇÃO
912696/2023	FUNDAÇÃO ESCOLA P. DA BAHIA	ALT. CADASTRAL
920369/2023	ABRAÃO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920642/2023	SERVULO MOURA SANTOS	ALT. CADASTRAL
9900768/2023	LEANDRA VITORINA MOTA LIMA	ALT. TITULARIDADE
9900684/2023	MONICA MENDES DE C. GANTOIS	DESMEBRAMENTO
902565/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 17 de julho de 2023

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
36415/2022	LIGIA MARIA ROCHA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
912242/2023	GERALDO COSTA H. FILHO	ALT. N. OCUPAÇÃO
36967/2022	KIRTON BANK S.A	NAÕ INCIDENCIA -ITIV
28155/2022	CAPITAL BRASILEIRO	ALT. CADASTRAL
37233/2022	DORACI SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14481/2021	JOSE COELHO DE CASTRO	C. POR INEXISTÊNCIA
36563/2022	ELIANE OLIVEIRA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
910577/2023	ALVARO BARRETO DE Q. FILHO	ALT. CADASTRAL
36913/2022	IVANETE OLIVEIRA GOIS	ALT. TITULARIDADE
37444/2022	ISIS VIANA PEDREIRA	ALT. TITULARIDADE
36625/2022	EURENITA DE JESUS BRITO	ALT. TITULARIDADE
39190/2022	EDILZA NASCIMENTO BRITO	ALT. TITULARIDADE
36769/2022	EVERALDO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
38394/2022	EPITACIO DANTAS DE M. NETO	ALT. TITULARIDADE
33952/2022	MARILENE NASCIMENTO GOMES	ALT. TITULARIDADE
915429/2023	VERENA SALES SOUZA	R. AREA TERRENO
920315/2023	LEAF MORRO I. INCORPORAÇÃO LTDA	CANC. INSCRIÇÃO
36569/2022	IRACEMA MARIA DE B. SILVA	ALT. TITULARIDADE
24130/2022	JACIANE SANTOS SOUZA	R. P. CONSTRUTIVO
39328/2022	EVARISTO ROSA ALVES	ALT. TITULARIDADE
910260/2023	AURELINO COSTA NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
916896/2023	ADRIANA BASTOS BACELAR	ALT. TITULARIDADE
911645/2023	ESCOLA A CHAVE DO TAMANHO LTDA	ISENÇÃO / IPTU
34012/2022	ANTONIO VIEIRA FORTALEZA	NAT. OCUPAÇÃO
911118/2023	VICTOR MANUEL CORSI	ALT. TITULARIDADE
17642/2022	LUAN MANAJARA S. DANTAS DA GAMA	ALT. TITULARIDADE
914887/2023	RITA DE CASSIA E. DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
37667/2022	MARLY DE ANDRADE LORDELO	R. AREA CONSTRUÇÃO
909469/2023	JERONIMO DA C. REIS	C. UNIFICAÇÃO AREAS
912298/2023	JOSEMEIRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
912762/2023	MARIA ANGELA SILVA SANTOS	R. AREA TERRENO
35294/2022	ARTUR IZIDORO F. NEVES	ALT. N. OCUPAÇÃO
909530/2023	ALEX SANDRO SANTOS OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
913910/2023	SOMBREIROS EMP. IMOBILIARIOS LTDA	UNIFICAÇÃO DE AREA
906447/2023	VITERBO BASTOS ALVES	ALT. CADASTRAL
912855/2023	ANA LUCIA TAVARES DA LUZ	ADMINISTRATIVO
919910/2023	JONAS DA SILVA CARNEIRO	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30276/2021	EDNA REIS MENDES LIMA	R. AREA TERRENO
913084/2023	NEVILTON PAIM CARVALHO	DESMEBRAMENTO
918042/2023	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTOS	ALT. CADASTRAL
917232/2023	PATRIMONIAL LARANNJEIRA LTDA	ALT. TITULARIDADE
35624/2022	ROBSON RIBEIRO SOARES	R. AREA TERRENO
918272/2023	WELLINGTON JOSE SANTANA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
912574/2023	BLMP CONSTRUÇÕES EMP. IMOBILIARIO	DESMEBRAMENTO
37312/2022	SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
919771/2023	ELIANA CELESTINO PASSOS	ALT. CADASTRAL
38851/2022	MARIA DE LOURDES SANTOS ROCHA	ALT. TITULARIDADE
918478/2023	FERNANDO LUCIANO	ALT. CADASTRAL
919774/2023	EDNALVA ANTUNES DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
904786/2023	CELESTE FRADIQUE DE ASSIS	DESMEBRAMENTO

Salvador, 17 de julho de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919791/2023	ANTONIO RANGEL DE OLIVEIRA FILHO	ITIV
920099/2023	MARCO AURELIO GASSE DE CARVALHO	ITIV
910944/2023	ALBERTO FERREIRA LOPES	REV..A. TERRENO
39109/2022	NAYDSON LUIS SUZART DE ALMEIDA	REV..V. VENAL
922548/2023	PARIMONIAL ILHA DOS FRADES	REV..V. VENAL
12308/2017	CARLA FERNANDES QUEIROZ	REV..V. VENAL
922383/2023	CARLA MOREIRA DA SILVA	REV..V. VENAL
919484/2023	GENIVALDO SILVA	REV..V. VENAL
920897/2023	DISMEL PARTICIPAÇÕES LTDA	REV..V. VENAL
91872/2023	MANUEL BONFIM FILHO	REV..V. VENAL
918384/2023	MARCOS TARCISIO SAMPAIO	REV..V. VENAL
920694/2023	NILZA SANTOS BATISTA	REV..V. VENAL
918873/2023	PAULO RAIMUNDO SANTOS	REV..V. VENAL
909358/2023	ROSALIA FERREIRA DA SILVA	REV..V. VENAL
9949/2022	VERA LUCIA DA SILVA GOMES	REV..V. VENAL

Salvador, 17 de julho de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 11/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALAN BARRETO DAS VIRGENS	926041101	044.53X.XXX-XX	51	383º
WELINGTON SILVA OLIVEIRA	926009300	065.01X.XXX-XX	50,75	392º
UASHINGTON LUIZ CUNHA DA SILVA LIMA	926095184	055.19X.XXX-XX	50,75	393º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RICARDO DA SILVA QUEIROZ	926037118	027.59X.XXX-XX	50,75	233º
JONATAN LIMA FERREIRA	926010641	020.18X.XXX-XX	50,75	234º
JHONNYFER DE LIMA SOUZA LIMA	926089009	862.12X.XXX-XX	50,75	235º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JHONNY ELTON DE BRITO SILVA	926063749	045.20X.XXX-XX	40,75	22º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 12 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1). Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA VILANOVA FREITAS DE SOUZA	925013218	048.89X.XXX-XX	55	4º
IVO JOSÉ PINTO FERNANDES	925015081	018.06X.XXX-XX	54	6º
MARIA CLARA IURA SCHAFASCHEK	925013086	089.22X.XXX-XX	53	7º
LÉO OLIVEIRA KIKUCHI	925003601	857.66X.XXX-XX	53	9º
ISABELA BORBA ARAUJO	925010892	029.16X.XXX-XX	52	10º
CARMÉLIA NUNES CARILLO CAVALCANTE	925001631	023.15X.XXX-XX	52	11º
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCÃO	925009506	000.11X.XXX-XX	52	12º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ENDI MARLEY RAMOS LIMA	925020515	857.78X.XXX-XX	48	5º
TALITA SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS	925008787	031.05X.XXX-XX	47	6º
BIANCA DE ANDRADE CARDOSO	925001305	063.06X.XXX-XX	46	7º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 17 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023
A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
16	MIRELLA DO CARMO ANDRADE	46523	8

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023
A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 14 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
18	CLARA MAGALHAES SANTOS	46450	8
19	EMANUELLE VITORIA OLIVEIRA MARIANO	46286	8

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	LEINA JESSICA BITENCOURT DE OLIVEIRA	46255	9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
DANIELE SILVEIRA SANTOS DA SILVA	3157844
TAMYRES STEPHANE FONSECA MARIANO	3157158

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 14 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva De Gestão De Pessoas

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
DANIELE CALMON FIGUEIREDO LTDA	51.357.252/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
DRA MARIANA DA SILVA BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.851.114/0001-71
ANA G. R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.971.462/0001-24
CJLMT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.102.131/0001-10
BMSH SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	51.065.544/0001-72
G. SERV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	04.505.998/0001-37
CAENNA CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.277.784/0001-30
FT SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.859.035/0001-59
D&F SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA	50.891.737/0001-10
EGREGORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.092.193/0001-19
MPFCB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.885.924/0001-90

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JLFC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.583.195/0001-76

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 14 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019
Processo nº 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
L F MATHIAS SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA	50.935.509/0001-02
VANESSA RIBEIRO CLINICA MÉDICA LTDA	50.710.787/0001-53
CONT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.153.507/0001-16
MC PENALVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.073.470/0001-98

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 14 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Seguro veicular para 01 (um) veículo Micro-ônibus, próprio.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de Julho de 2023.

O processo administrativo nº. 144818/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 218615/2023 NOTIFICADO: Jerimum Buffet

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

- 1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;
Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 219399/2023 NOTIFICADO: João Martins dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

- 1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:
a. () Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. () Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. () Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. () Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. () Recompôr integralmente o piso do passeio.
f. () Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. () Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. () Remover piquetes irregulares.

i () Outros
OBSERVAÇÕES:

- (1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações ?).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 219519/2023 NOTIFICADO: Rodrigo de Alcântara Garrido Pinto

DESCRIÇÃO DO FATO: 9.281/2017 notifica o proprietário e o responsável técnico do empreendimento no endereço supramencionado que foram identificadas, por meio da análise da Diretoria Geral

de Licenciamento, irregularidades e/ou faltas e pendências na documentação apresentada, eletronicamente, para licenciamento pelo PORTAL SIMPLIFICA, devendo sanar as irregularidades abaixo sinalizadas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de serem adotados os procedimentos visando à suspensão do alvará, previsto no artigo 8, parágrafo único e artigo 11, inciso II do Decreto Municipal nº 30.123/2018.

1. Alvará Fiscalizado nº Processo 12125/2022 N.º da Licença 2000971
() Licença para Construção R1, nR1 () Licença para Ampliação Reforma
() Licença para terraplanagem () Licença para Muro de Contenção
() Outros
2. Documento com endereço diferente do local indicado para execução da obra:
(X) Escritura de imóvel com registro em cartório
(X) Documento de Compra e Venda
() Memorial Descritivo () Cronograma físico da obra
() Outros
3. Plantas:
() Levantamento Planialtimétrico () Poligonal
() Cortes ou Seções Longitudinais () Planta de Localização
() Planta Baixa () Planta de Situação
() Planta Topográfica () Planta de Intervenção
() Outros
4. Ausências:
(X) Anotação/Registro Responsabilidade Técnica -ART/RRT
(X) Anuência do Proprietário e/ou Síndico
5.Complemento da notificação:

Notifico o proprietário e responsável técnico de que serão tomadas as providências quanto a anulação do alvará de licença para terraplanagem nº 2000971, conforme previsto no Inciso II do art. 52º da Lei 9281/17.

N.E. 219627/2023 NOTIFICADO: Centro Empresarial Albatroz

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que instituiu o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:
O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:
1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;
Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.
O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembléia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 20 de julho de 2023, às **9:00hs**, primeira chamada e às **9:30hs**, a segunda

chamada no sede SINDIFAM, Ladeira da Praça, Edf. dos Arquitetos nº9/17 - sala 10 para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Repercussão da decisão do STF - Recurso Extraordinário 1.426.306;
2 - O que ocorrer.

Salvador, 17 de julho de 2023

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
Presidente do SINDIFAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.